

1 Formulário Principal

1.1 Geral

1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente *

 Ambiflora, Lda
PORTUGAL, Braga
NIF: 506475433

1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra *

Day

1.2 Lote 1 Dados do lote 1



1.2.1 Lote 1 Código da proposta (Dado que se trata de um procedimento com lotes, indicar o código do lote específico a que se refere esta questão. Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015)

1.0
[See Explanation](#)

1.2.2 Lote 1 Valor total da proposta (lote) * (Os valores indicados não incluem o IVA)

26.520,0000000000 Euro

1.2.3 Lote 1 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente (lote) * (Os valores indicados não incluem o IVA)

Company	Percentage of Participation (%)	Value
 Ambiflora, Lda		
 PORTUGAL, Braga	100	Euro
NIF: 506475433		

1.5 Confirmo que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta. *

I agree. I do not agree.

1 Questionário

1.1 Lote 1 Articulado da Consulta * (Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total
26.520,00 EUR

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOTE 1					
1.1	033G/EP/052018	Execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC) de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	18,00	HA	1.240,00	22.320,00
1.2	033G/EP/052018	Execução de trabalhos na rede viária florestal (RVF) com as seguintes atividades: limpeza e desmatagem da vegetação invasora infestante no caminho e nas valetas e alargamento até 6 metros, sempre que possível e julgado conveniente pelo Dono de Obra, regularização do pavimento e abertura de valetas, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	3,36	KM	1.250,00	4.200,00

SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL/FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

**HÉLDER
JORGE
OLIVEIRA
VENTURA**

Assinado de forma
digital por HÉLDER
JORGE OLIVEIRA
VENTURA

Dados: 2018.05.10
16:33:22 +01'00'

**INSTALAÇÃO DE REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2ª FASE**

PROCEDIMENTO CPR-009-18

Declaração do concorrente – Anexo I do CCP

PROPOSTA: 033G/EP/052018

MAIO DE 2018



AMBIFLORA

SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Art.º 57.º do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor)

1 - Hélder Jorge Oliveira Ventura, titular do cartão do cidadão n.º 10651734, residente no Lugar Novo, Rua da Linha Férrea n.º 10 – 4700-711 Palmeira, Braga, na qualidade de representante legal de **AMBIFLORA – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.**, titular do número de identificação fiscal n.º 506 475 433, com sede no Lugar Novo, Rua da Linha Férrea n.º 10 – 4700-711 Palmeira, Braga, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2ª Fase”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara, também, que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o modelo constante do Anexo I do CCP;
- b. Declaração com proposta de preço, em conformidade com o Anexo III do Convite;
- c. Nota justificativa do preço proposto;
- d. Preço total e lista dos preços unitários (sem IVA), em conformidade com o mapa de quantidades;
- e. Plano de Trabalhos, incluindo esquema em Diagrama do faseamento da obra (Gráfico de Gantt), Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- f. Memória Descritiva e Justificativa;
- g. Declaração mencionando os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor, em conformidade com o modelo constante no Anexo IV do Convite;
- h. Certidão Permanente.

3. Declara, ainda, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.



5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que, eventualmente, sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que, eventualmente, recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Braga, 10 de Maio de 2018

O Gerente

AMBIFLORA
Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal Lda.

~~NIPC: 306 475 433~~

(Hélder Jorge Oliveira Ventura)



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL/FAX: 253 628 364

TLM:966 494 676/966 492 489

**HÉLDER
JORGE
OLIVEIRA
VENTURA**

Assinado de forma
digital por HÉLDER
JORGE OLIVEIRA
VENTURA
Dados: 2018.05.10
16:49:41 +01'00'

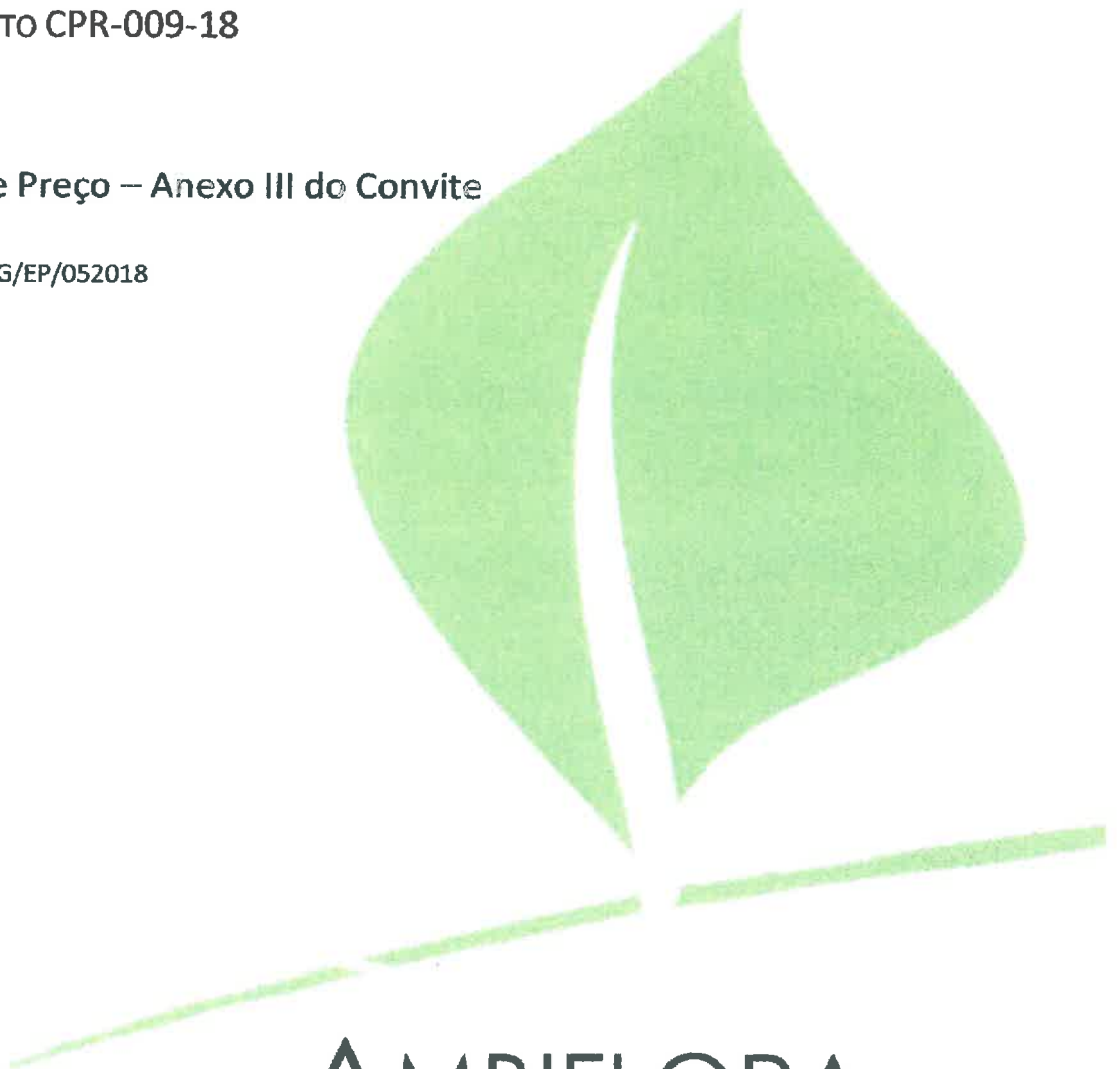
**INSTALAÇÃO DE REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2ª FASE**

PROCEDIMENTO CPR-009-18

Proposta de Preço – Anexo III do Convite

PROPOSTA: 033G/EP/052018

MAIO DE 2018



AMBIFLORA

SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Hélder Jorge Oliveira Ventura, titular do cartão do cidadão n.º 10651734, casado, residente no Lugar Novo, Rua da Linha Férrea n.º 10 – 4700-711 Palmeira, Braga, na qualidade de representante legal de **AMBIFLORA – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.**, com sede em Lugar Novo, Rua da Linha Férrea n.º 10 – 4700-711 Palmeira, Braga, pessoa coletiva n.º 506 475 433, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, sob o n.º 8333-2782-4284, com o capital social de 50.000 €, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada, no prazo de execução de **30 (trinta) dias**, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de **26.520,00 € (Vinte e seis mil quinhentos e vinte euros)**, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Município de Vila Nova de Cerveira nos termos do disposto na alínea a) dos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Braga, 10 de Maio de 2018

O Gerente

AMBIFLORA

Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal Lda.

NIPC: 506 475 433

(Hélder Jorge Oliveira Ventura)



SEDE:
LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:
TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL/FAX: 253 628 364
TLM: 966 494 676/966 492 489

**HÉLDER
JORGE
OLIVEIRA
VENTURA**

Assinado de
forma digital por
**HÉLDER JORGE
OLIVEIRA
VENTURA**

Dados:
2018.05.10
16:35:06 +01'00'

**INSTALAÇÃO DE REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2ª FASE**

PROCEDIMENTO CPR-009-18

Nota Justificativa do Preço Proposto

PROPOSTA: 033G/EP/052018

MAIO DE 2018



AMBIFLORA
SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

A Ambiflora, Lda. é uma empresa especializada em prestação de serviços no sector florestal, sendo este tipo de procedimento adequado às características da empresa, face à experiência que possuímos e, também, pelo facto de terem sido já executadas diversas obras de características similares.

Os técnicos responsáveis pela elaboração da proposta efetuaram uma análise de todos os fatores que podem influenciar o desenvolvimento dos trabalhos. Assim, após a referida análise das diversas variáveis que influenciam o preço, elaboramos a presente proposta, com base na vasta experiência e no conhecimento da capacidade produtiva que a empresa detém.

A Ambiflora, Lda. garante, e têm perfeita consciência, que todos os trabalhos serão realizados em conformidade com o disposto no caderno de encargos.

Assim, após a análise de todos os fatores envolvidos, o resultado traduz-se numa proposta equilibrada, competitiva e economicamente viável, isto porque a Ambiflora, Lda.:

- Possui equipamento suficiente e adequado, descrito no plano de equipamentos, para este tipo de trabalho e com elevados rendimentos de realização, devido às adaptações tecnológicas introduzidas nos mesmos por Engenheiros mecânicos especializados e qualificados;
- Possui mão-de-obra qualificada e com experiência comprovada, descrita no plano de mão-de-obra, para a realização dos diversos trabalhos;
- Apresenta preços unitários que vão de encontro aos praticados no mercado, para trabalhos desta natureza;
- Utilizando a sua vasta experiência em trabalhos similares já executados, determinou com relativa facilidade os custos inerentes a esta obra.
- Os técnicos tendo por base o conhecimento da região, das variáveis que influenciam o custo das operações e após uma análise pormenorizada, obtiveram os preços adequados aos trabalhos a executar.

Através de um estudo exaustivo de todas as condicionantes envolvidas, aliado à experiência e à capacidade técnica da Ambiflora, Lda. foi possível a elaboração da proposta apresentada, que consideramos economicamente competitiva e exequível.



Braga, 10 de Maio de 2018

O Gerente
AMBIFLORA
Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.
NIPC: 806 475 433
(Hélder Jorge Oliveira Ventura)

SEDE:
LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:
TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL/FAX: 253 628 364
TLM: 966 494 676/966 492 489

SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL/FAX: 253 628 364

TLM:966 494 676/966 492 489

**HÉLDER
JORGE
OLIVEIRA
VENTURA**

Assinado de forma
digital por HÉLDER
JORGE OLIVEIRA
VENTURA
Dados: 2018.05.10
16:55:32 +01'00'

**INSTALAÇÃO DE REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2ª FASE**

PROCEDIMENTO CPR-009-18

Preço Total e Lista de Preços Unitários

PROPOSTA: 033G/EP/052018

MAIO DE 2018



AMBIFLORA

SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

PROPOSTA DE PREÇO TOTAL

AMBIFLORA – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda., com sede no Lugar Novo, Rua da Linha Férrea, n.º 10 – 4700-711 Palmeira Braga, com 50.000 € de capital social, realizado integralmente, representada pelo seu gerente Hélder Jorge Oliveira Ventura, casado, titular do cartão de cidadão n.º 10651734, residente no Lugar Novo, Rua da Linha Férrea, n.º 10 – 4700-711 Palmeira Braga, tendo tomado perfeito conhecimento do convite e do caderno de encargos do procedimento de “**Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2ª Fase**”, propõe-se executar em conformidade com o caderno de encargos, relativo ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas, pelo preço de **26.520,00 € (Vinte e seis mil quinhentos e vinte euros)**, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Município de Vila Nova de Cerveira nos termos do disposto na alínea a) dos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Braga, 10 de Maio de 2018

O Gerente

AMBIFLORA

Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal Lda.

(Hélder Jorge Oliveira Ventura)



LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Na tabela seguinte apresentam-se os preços unitários, bem como o preço total, em conformidade com o modelo do mapa de quantidades do projeto de execução. As quantias mencionadas não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1		LOTE 1				
	1.1	Execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC) de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	ha	18,00	1 240,00 €	22 320,00 €
	1.2	Execução de trabalhos na rede viária florestal (RVF) com as seguintes atividades: limpeza e desmatação da vegetação invasora infestante no caminho e nas valetas e alargamento até 6 metros, sempre que possível e julgado conveniente pelo Dono de Obra, regularização do pavimento e abertura de valetas, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	km	3,36	1 250,00 €	4 200,00 €
Total do Lote 1						26 520,00 €
TOTAL DA EMPREITADA						26 520,00 €

Aos valores indicados acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor.

Braga, 10 de Maio de 2018

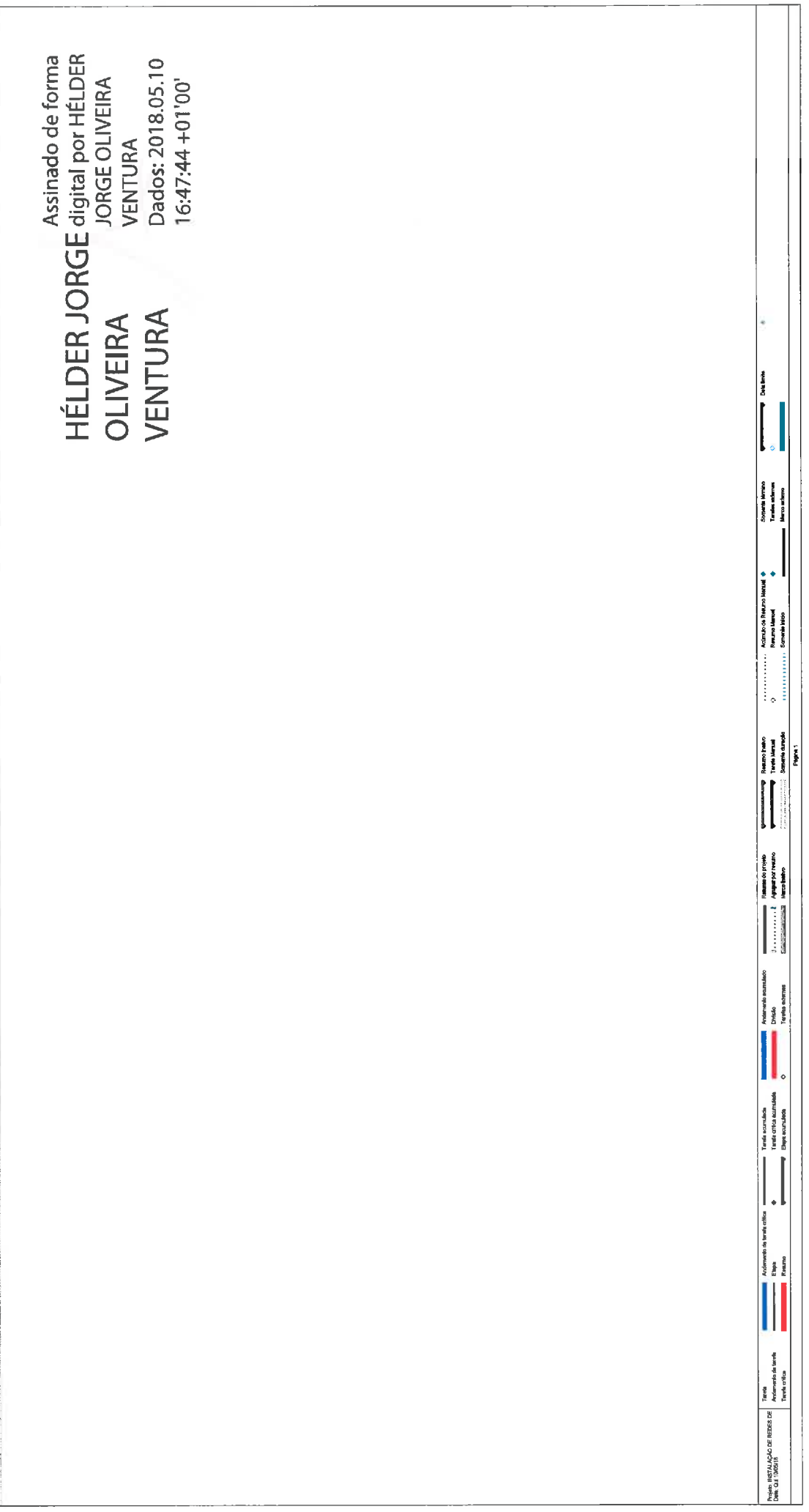
O Gerente
AMBIFLORA

Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal Lda.

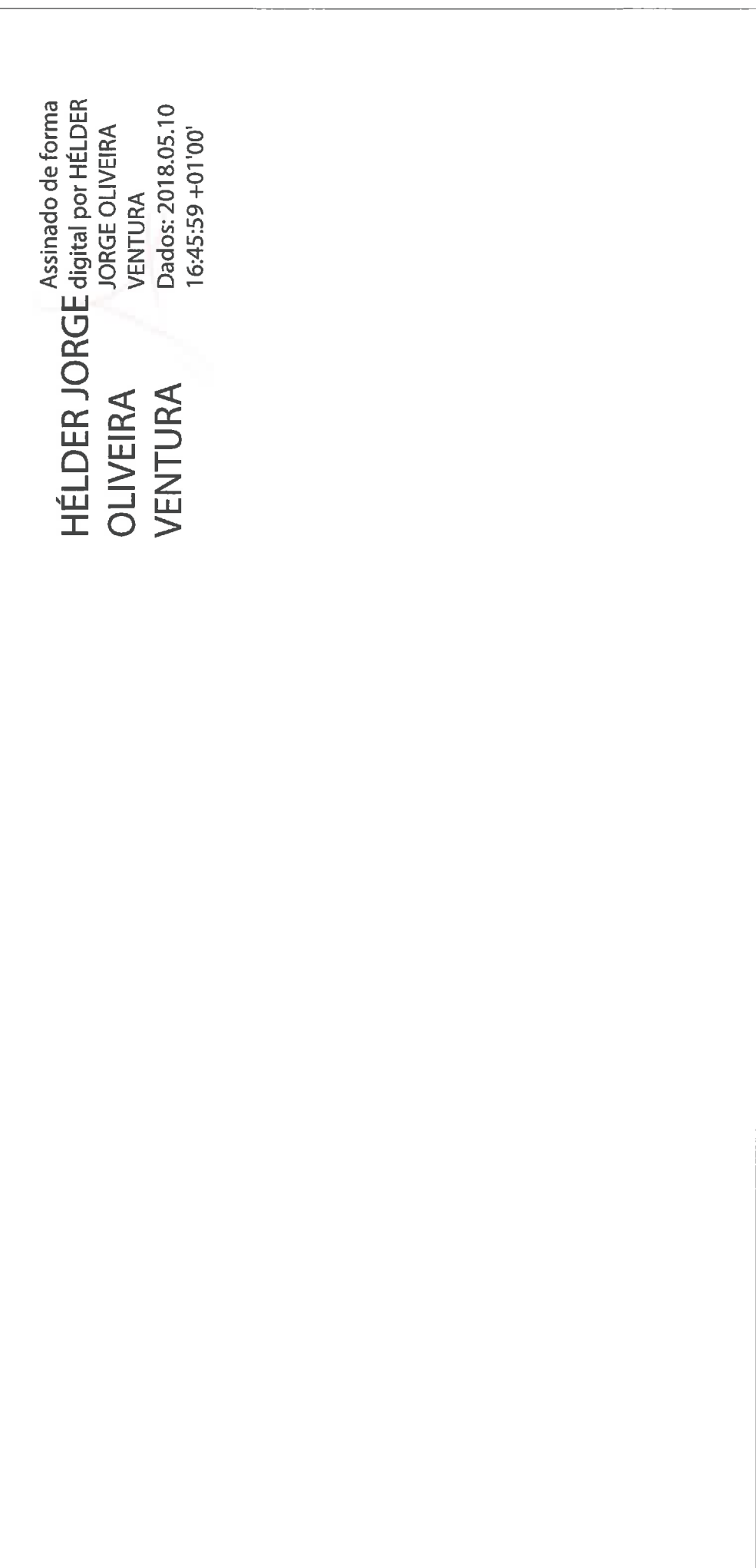
NIPC: 506 475 433
(Hélder Jorge Oliveira Ventura)



Ordem	Descrição	Quantidade	Unidade	Material	Observações
1	INSTALAÇÃO DE REDES DE ENERGIA PARA O CONDOMÍNIO DE VILA NOVA DO CONVENTO DE 27944 - ALTERNATIVA DE COMPROMISSO - 1.1	0,4	Seg	0400018 Seg 0400018	0400018 - 0400018
2	Instalação de Redes de Energia para o Condomínio de Vila Nova do Convent - 27944 - ALTERNATIVA DE COMPROMISSO - 1.2	2,4	Seg	0400018 Seg 0400018	0400018 - 0400018
3	Instalação de Redes de Energia para o Condomínio de Vila Nova do Convent - 27944 - ALTERNATIVA DE COMPROMISSO - 1.3	2,4	Seg	0400018 Seg 0400018	0400018 - 0400018
4	Instalação de Redes de Energia para o Condomínio de Vila Nova do Convent - 27944 - ALTERNATIVA DE COMPROMISSO - 1.4	2,4	Seg	0400018 Seg 0400018	0400018 - 0400018
5	Instalação de Redes de Energia para o Condomínio de Vila Nova do Convent - 27944 - ALTERNATIVA DE COMPROMISSO - 1.5	2,4	Seg	0400018 Seg 0400018	0400018 - 0400018
6	Instalação de Redes de Energia para o Condomínio de Vila Nova do Convent - 27944 - ALTERNATIVA DE COMPROMISSO - 1.6	4,0	Seg	0400018 Seg 0400018	0400018 - 0400018
7	Instalação de Redes de Energia para o Condomínio de Vila Nova do Convent - 27944 - ALTERNATIVA DE COMPROMISSO - 1.7	0,4	Seg	0400018 Seg 0400018	0400018 - 0400018



M	Cód. Proj.	Descrição	Ant. Quant. / Descrição / Especificações	Unid.	Termino / Previsão / Observações	Inicio / Estado / Data / Hora
0						
1		INSTALAÇÃO DE REDES DE ÁGUA FRIA PARA O CONDOMÍNIO DE VILAS NOVA DE CERVEIRA 2.ª ETAPA	22 d	Sag	04/07/18	02/07/18
2		Instalação de rede de água fria para a Vila Nova de Cerveira 2.ª Etapa	0,4	Sag	04/07/18	02/07/18
3		Instalação de rede de água fria para a Vila Nova de Cerveira 2.ª Etapa	21,4	Sag	04/07/18	02/07/18
4		Instalação de rede de água fria para a Vila Nova de Cerveira 2.ª Etapa	21,4	Sag	04/07/18	02/07/18
5	1,1	Execução de trabalhos na área de estudo da 2.ª etapa, em sua área prevista, em conformidade com o Regulamento de Execução de Obras em Obras de Engenharia Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2008, de 25 de Junho, em sua última redacção, e com o Regulamento de Execução de Obras em Obras de Engenharia Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2008, de 25 de Junho, em sua última redacção, associado.	18	Sag	04/07/18	02/07/18
6	1,2	Execução de trabalhos na área de estudo da 2.ª etapa, em sua área prevista, em conformidade com o Regulamento de Execução de Obras em Obras de Engenharia Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2008, de 25 de Junho, em sua última redacção, e com o Regulamento de Execução de Obras em Obras de Engenharia Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2008, de 25 de Junho, em sua última redacção, associado.	3,36	Sag	04/07/18	02/07/18
7		RECEÇÃO PROVISÓRIA	0,0	Ter	02/07/18	02/07/18



Assinado de forma
HÉLDER JORGE OLIVEIRA VENTURA
 digital por HÉLDER
 JORGE OLIVEIRA
 VENTURA
 Dados: 2018.05.10
 16:45:59 +01'00'

SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA Nº10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA

TEL/FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

**HÉLDER
JORGE
OLIVEIRA
VENTURA**

Assinado de forma
digital por
HÉLDER JORGE
OLIVEIRA
VENTURA
Dados: 2018.05.10
16:53:52 +01'00'

**INSTALAÇÃO DE REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2ª FASE**

PROCEDIMENTO CPR-009-18

Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro

PROPOSTA: 033G/EP/052018

MAIO DE 2018



AMBIFLORA

SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

Para efeito de validação dos trabalhos efetuados serão realizadas medições mensais dos trabalhos executados, em obra, em colaboração com o dono de obra e empreiteiro, que serão formalizadas em auto. As medições serão realizadas até ao 8.º dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

Após validação do auto de medição dos trabalhos, pelo dono de obra, será emitida a fatura correspondente. A fatura será liquidada num prazo máximo de 60 dias, após a receção das mesmas pelo dono de obra.

Tanto as facturas como os autos de medição serão elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

Cada auto de medição referirá todos os trabalhos constantes no plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação, pelo diretor de fiscalização em obra, condicionada à efetiva realização daqueles.

A fatura será acompanhada dos elementos comprovativos e descritivos que comprovam o seu cumprimento.

A faturação será efetuada de acordo com a seguinte previsão.

FATURA	DATA PREVISTA	MONTANTE	% SOBRE VALOR GLOBAL
1	08/07/2018	24 490,91 €	92,3%
2	08/08/2018	2 029,09 €	7,7%
TOTAL		26 520,00 €	100,0%

Quadro 1 – Plano de faturação com pagamento a 60 dias, após receção da fatura pelo Município



Tabela 1 - Cronograma financeiro

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total	Início	Fim	Junho./18	Julho./2018	TOTAL (S./IVA)
LOTE 1											
1	1.1	Execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC) de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua actual redacção, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	ha	18,00	1 240,00 €	22 320,00 €	04/06/18	03/07/18	20 290,91 €	2 029,09 €	22 320,00 €
	1.2	Execução de trabalhos na rede viária florestal (RVF) com as seguintes atividades: limpeza e desmatização da vegetação invasora infestante no caminho e nas valetas e alargamento até 6 metros, sempre que possível e julgado conveniente pelo Dono de Obra, regularização do pavimento e abertura de valetas, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	km	3,36	1 250,00 €	4 200,00 €	04/06/18	11/06/18	4 200,00 €	0,00 €	4 200,00 €
Total do Lote 1						26 520,00 €			24 490,91 €	2 029,09 €	26 520,00 €
TOTAL DA EMPREITADA						26 520,00 €			24 490,91 €	2 029,09 €	26 520,00 €

Braga, 10 de Maio de 2018



O Gerente

AMBIFLORA
Serviço de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda
(Hélder Jorge Oliveira Ventura)

SEDE:
LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FERREIA Nº10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

TEL/FAX: 253 628 364
TIM: 966 494 676/966 492 489

SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL/FAX: 253 628 364

TLM:966 494 676/966 492 489

**HÉLDER
JORGE
OLIVEIRA
VENTURA**

Assinado de
forma digital por
HÉLDER JORGE
OLIVEIRA
VENTURA

Dados: 2018.05.10
16:44:25 +01'00'

**INSTALAÇÃO DE REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2ª
FASE**

PROCEDIMENTO CPR-009-18

Memória Descritiva e Justificativa

PROPOSTA: 033G/EP/052018

MAIO DE 2018



AMBIFLORA

SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	4
2 - OBJETIVO	5
3 – IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE	7
4 - APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	8
5 - CARATERIZAÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS	11
5.1 - O CONCELHO	11
6 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E COLABORADORES	13
7 – ÁREA DE INTERVENÇÃO	15
7.1 – ATIVIDADES A DESENVOLVER E ORDEM DE EXECUÇÃO	15
7.2 – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A REALIZAR	18
7.2.1. – INSTALAÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL	19
7.2.1.1. – CONTROLO DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA	19
7.2.1.2 – RECOLHA DE MATERIAL RESULTANTE DO CORTE	20
7.2.1.3 – RECOLHA E QUEIMA DE RESÍDUOS	20
7.2.1.4 – LIMPEZA DE POVOAMENTO	21
7.2.1.5 – DESRAMAÇÃO	21
7.2.2. – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL	22
7.2.2.1. – LIMPEZA E DESMATAÇÃO DA VEGETAÇÃO INVASORA INFESTANTE	22
7.2.2.2. – ALARGAMENTO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL	23
7.2.2.3. – REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO	23
7.2.2.4. – ABERTURA DE VALETAS	24
8 - PESSOAL E EQUIPAMENTOS	25



9 - FORMAÇÃO	25
10 – IMPLEMENTAÇÃO DO ESTALEIRO	26
10.1 - SINALIZAÇÃO	28
10.2 - UTILIZAÇÃO E CONTROLO DE EQUIPAMENTOS	29
10.3 - ARRUMAÇÃO E LIMPEZA DO ESTALEIRO	30
10.4 - RECOLHA E EVACUAÇÃO DE RESÍDUOS	30
11 - PAGAMENTOS	31
12 - OUTROS ENCARGOS	31
13 – DESCRIÇÃO DA GESTÃO DA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA	33
13.1 - POLÍTICA DE GESTÃO	33
13.2 - INTRODUÇÃO	34
13.3 - QUALIDADE	35
13.4 - AMBIENTE	38
13.5 - SEGURANÇA	42
13.5.1 – GESTÃO DE EMERGÊNCIAS	44
14 - MENÇÕES OBRIGATÓRIAS NO LOCAL DOS TRABALHOS	47
15 - SUBADJUDICATÁRIOS	47



1 - INTRODUÇÃO

A floresta exhibe-se como um recurso fundamental para o desenvolvimento sustentável do País, quer pela exploração dos seus recursos, que geram riqueza e conseqüentemente criam não só emprego, como condições para o desenvolvimento de atividades associadas, como o turismo ou a cinegética, assim como contribui para a qualidade ambiental através da manutenção do ciclo hidrológico, conservando o solo e a biodiversidade, fixando carbono, entre muitos outros benefícios.

A valorização dos espaços florestais está condicionada por várias contrariedades, entre as quais o risco de incêndio, que surge como principal opressão. Como objetivo imperativo do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios temos a redução da área ardida, objetivo este que se pretende atingir com a promoção da gestão florestal ativa e intervenções preventivas em áreas estratégicas.

O decreto lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo decreto lei n.º17/2009, de 14 de Janeiro, estabelece as medidas e as ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Este sistema assenta em três condições base extremamente fundamentais, sendo a primeira relativa à prevenção estrutural, a segunda referente à vigilância, deteção e fiscalização e a terceira respeitante ao combate, rescaldo e vigilância pós incêndio. No âmbito da prevenção estrutural, o decreto lei n.º17/2009, de 14 de Janeiro, no artigo 13.º prevê a implementação de uma rede de faixas de gestão de combustível, sendo que estas podem ser de importância estrutural primária, secundária e terciária, tendo em conta as funções que podem desempenhar, designadamente:

- a) Função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo;
- b) Função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial;
- c) Função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

Face à importância da floresta e à conseqüente necessidade da sua valorização e defesa, o presente procedimento promovido pelo Município de Vila Nova de Cerveira visa a criação de faixas de gestão de combustível.

2 - OBJETIVO

A **Ambiflora – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal Lda.**, tomou conhecimento desta empreitada de obras através de Convite, datado de 4 de Maio de 2018, tomando de seguida todas as diligências necessárias para participar no mesmo.

O procedimento em causa destina-se à “Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2ª Fase” e encontra-se dividido em três lotes. Os trabalhos do lote 1 caracterizam-se pela execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC), em 18 ha, de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados, e, ainda, pela execução de trabalhos na rede viária florestal (RVF), em 3,36 km, com as seguintes atividades: limpeza e desmatagem da vegetação invasora infestante no caminho e nas valetas e alargamento até 6 metros, sempre que possível e julgado conveniente pelo Dono de Obra, regularização do pavimento e abertura de valetas, incluindo todos os trabalhos e materiais associados. No lote 2 estão previstas as ações de execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC), em 19,15 ha, de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados. Por último, para o lote 3 os trabalhos propostos são a execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC), em 13,70 ha, de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados, e, também, a execução de trabalhos na rede viária florestal (RVF), em 3,95 km, com as seguintes atividades: limpeza e desmatagem da vegetação invasora infestante no caminho e nas valetas e alargamento até 6 metros, sempre que possível e julgado conveniente pelo Dono de Obra, regularização do pavimento e abertura de valetas, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM:966 494 676/966 492 489

3 – IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante da obra, correspondente ao Convite para o procedimento n.º CPR-009-18 para “Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no concelho de Vila Nova de Cerveira – 2ª Fase” é o Município de Vila Nova de Cerveira (**Figura 1**).



Figura 1 – Símbolo de Vila Nova de Cerveira

Através da consulta do **Quadro 1** exposto, de seguida, é possível obter, de forma mais célere, os contactos do município.

Entidade	Município de Vila Nova de Cerveira
Endereço	Praça do Município
Código postal	4920-284
Localidade	Vila Nova de Cerveira
Telefone:	251 708 020
Fax:	251 708 022
Endereço eletrónico	infraestruturas@cm-vncerveira.pt
NIPC	506 896 625

Quadro 1 – Contactos do município de Vila Nova de Cerveira



4 - APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A empresa **AMBIFLORA – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.** foi criada no início do ano 2003, tendo-se instalado no lugar Novo, Rua da Linha Férrea, n.º 10, 4700-711 Palmeira, Braga.

Em Junho de 2007, a Ambiflora, Lda. decide expandir a carteira de clientes, adquirindo, para esse efeito, o alvará de empreiteiro de obras públicas, com o número 56586 – PUB, com as seguintes categorias, subcategorias e classes, como se pode constatar no **Quadro 2** apresentado abaixo:

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS	CLASSE
1ª Categoria - Edifícios e património construído	4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	2
	5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	2
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	8.ª - Calcetamentos	2
	9.ª - Ajardinamentos	3
	10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer	2
5ª Categoria - Outros trabalhos	1.ª - Demolições	2
	2.ª - Movimentação de terras	2
	7.ª - Drenagens e tratamento de taludes	1
	13.ª - Caminhos agrícolas e florestais	4

Quadro 2 - Categorias, subcategorias e classes de alvará de empreiteiro de obras públicas

No ano de 2012, a Ambiflora, Lda. deu mais um passo em direção à inovação do setor, implementando um Sistema de Gestão Integrada nas áreas da Qualidade, Ambiente e Segurança, obtendo a certificação para as normas NP EN ISO 9001:2008, NP EN ISO 14001:2012 e OHSAS 18001:2007 / NP 4397:2008, pela APCER.

No que diz respeito a comunicações de entidades externas, a Ambiflora, Lda. obteve, também, em 2012, a autorização por parte da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), para o exercício da atividade de prestação de serviços de aplicação terrestre de



produtos fitofarmacêuticos, sendo uma das poucas empresas autorizadas para o efeito na região Norte.

Em Abril de 2016, a Ambiflora, Lda., com o intuito de melhorar a qualidade das condições de trabalho de todos os colaboradores, inaugurou as novas instalações situadas na Travessa da Eira, n.º 61 – 4700-699 Palmeira, Braga, onde se reúnem as condições necessárias para garantir um correto funcionamento da empresa.

Apesar da sua juventude, atualmente, esta empresa assume um papel dominante no mercado da silvicultura e da exploração florestal, tendo capacidade técnica e conhecimento para a execução de obras florestais de natureza e de dimensões variadas, e em qualquer ponto do país, dispendo de todos os meios e recursos necessários e adequados à realização de todas as tarefas constantes dos projetos. Esta situação permite reduzir, substancialmente, os custos das operações e, ainda, evitar contratempos no cumprimento do prazo de execução dos trabalhos.

É possível, ainda, garantir que a Ambiflora, Lda. oferece aos seus clientes um apoio técnico contínuo, disponibilizando um vasto conjunto de serviços que possibilitam uma gestão florestal integrada, valorizando os recursos e o património, maximizando, desta forma, o potencial florestal.

Assim, de entre os trabalhos executados pela Ambiflora, destacamos os de natureza similar ao do presente concurso, sendo os mais significativos realizados para o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Autoridade Florestal Nacional (AFN), Municípios de Viana do Castelo, de Ponte de Lima, de Vila Verde, de Arcos de Valdevez, de Vila Nova de Famalicão e Rede Elétrica Nacional (REN).

Deste modo, constata-se que a carteira de clientes da Ambiflora, Lda. conta com órgãos de soberania, entidades da administração local, organismos privados, entre outros, em todo o país.

De acordo com as tendências atuais associadas à tecnologia, a empresa Ambiflora, Lda. disponibiliza diversas formas de contacto, como se pode verificar pelo **Quadro 3**, exposto de seguida:



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM:966 494 676/966 492 489

Empresa	AMBIFLORA – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.
Morada	Travessa da Eira, n.º 61 - 4700-699 Palmeira, Braga
Telefone/Fax	+351 253 628 364
Telemóvel	+351 966 494 676 /+351 966 492 489
Correio eletrónico	ambiflora@ambiflora.pt
Endereço eletrónico	www.ambiflora.pt

Quadro 3 – Contactos da empresa Ambiflora, Lda.

No **Quadro 4** podem consultar-se os responsáveis técnicos por cada departamento da empresa.

AMBIFLORA – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal Lda.	Responsável Técnico
Gerência	DR.º HÉLDER VENTURA
Departamento de Gestão	DR.º CLÁUDIA BRITO
Departamento Engenharia Civil	ENG.º MANUEL MACHADO
Departamento de Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	ENG.º MIGUEL OLIVEIRA
Departamento Florestal	ENG.º CARLOS COSTA

Quadro 4 – Quadro técnico da empresa Ambiflora, Lda.



5 - CARATERIZAÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação de serviços destina-se à Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2ª Fase, numa área total de 50,85 ha e numa extensão de 7,31 km, do município de Vila Nova de Cerveira.

5.1 - O CONCELHO

O concelho de Vila Nova de Cerveira, situa-se no extremo noroeste do território continental português. Confinava a nordeste com o concelho de Valença, a nascente com o concelho de Paredes de Coura, a sul com o concelho de Ponte de Lima, a poente com o concelho de Caminha e a norte e a noroeste com Espanha (Figura 2). Ocupa uma superfície territorial de, aproximadamente, 108,5 km², distribuída por 11 freguesias (Cornes, Covas, Gondarém, Loivo, Mentrestido, Sapardos, Sopo, União de Freguesias de Campos e Vila Meã, União de Freguesias de Candemil e Gondar, União de Freguesias de Reboreda e Nogueira e União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe).



Figura 2 - Freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira



O concelho de Vila Nova de Cerveira insere-se na NUTS de nível III, denominada “Minho-Lima”, e na Unidade de Gestão Florestal do Minho.

SEDE:
LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:
TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364
TLM: 966 494 676/966 492 489

Segundo o Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios de Viana do Castelo (PDDFCI), em Vila Nova de Cerveira, a área submetida a regime florestal é de 53% da área total do concelho.

De acordo com a análise e a caracterização da floresta constante no Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Cerveira, os espaços florestais e as áreas de matos e de incultos compõem grande parte da área de intervenção do plano, com 66% da área total do concelho.

Do Inventário Florestal, o concelho de Vila Nova de Cerveira possui uma área florestal que ocupa cerca de 41% da área total do concelho.

O concelho de Vila Nova de Cerveira insere-se, de acordo com o zonamento da região norte, segundo a sensibilidade a incêndios florestais, em zona sensível e, segundo LOURENÇO (1994), com um grau de risco de incêndio “extremamente alto”.



SEDE:
LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:
TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364
TLM: 966 494 676/966 492 489

6 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E COLABORADORES

A Ambiflora, Lda. assume o compromisso de garantir todas as condições de segurança e de minimização dos riscos de ignição e de propagação de incêndios florestais, no decurso dos trabalhos, não descurando fatores relacionados com a biodiversidade e com a conservação da natureza.

Assim, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos, a Ambiflora, Lda. será representada por um técnico, pertencente ao quadro técnico da empresa, que assumirá a função de diretor de obra. O Eng.º Técnico Civil Manuel Machado com décadas de experiência na área e com sete anos de experiência na Ambiflora, Lda. será o responsável afeto a esta obra.

Ainda, segundo o definido pelo Caderno de Encargos, a Ambiflora, Lda. designa um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como, da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição. O Eng.º Miguel Oliveira, licenciado em Engenharia do Ambiente e com CAP de nível seis em Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, será responsável nas questões relacionadas com o ambiente, segurança e saúde no trabalho, com experiência de sete anos na Ambiflora, Lda. como Técnico Superior de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e de Ambiente.

Deste modo, o diretor de obra da Ambiflora, Lda., juntamente com o técnico de higiene, segurança e saúde no trabalho estarão afetos à empreitada em questão, assumindo o acompanhamento e a responsabilidade técnica pela execução das diversas operações e pelo diálogo com o diretor de fiscalização da obra, nomeado pelo dono de obra, assim como com outras entidades competentes.

Assim sendo, os técnicos afetos à empreitada em questão, serão responsáveis por:



Reconhecimento de campo;



Elaboração da proposta;



Desenvolvimento do plano de trabalhos, plano de higiene, segurança e saúde no trabalho, plano de gestão de resíduos e sua implementação;



SEDE:






LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

-  Formação aos trabalhadores;
-  Auxílio na marcação e na delimitação das parcelas e coordenação das operações no terreno;
-  Acompanhamento dos trabalhos com registo fotográfico;
-  Fiscalização do cumprimento do caderno de encargos;
-  Garantia do cumprimento das boas práticas florestais e ambientais e de HSST.

Os meios humanos e técnicos da empresa são, na maioria, pessoas com uma larga experiência neste tipo de trabalhos. São colaboradores que recebem uma formação contínua, que envolve componentes tão diversas como o ambiente e a segurança no trabalho, formação esta, que aliada à grande experiência profissional resulta num elevado índice de produtividade e de “respeito” pelo local de trabalho, que são a imagem da empresa. Os trabalhos serão realizados com os recursos próprios da Ambiflora, Lda., não sendo necessária a subcontratação de prestadores de serviços.

Antes de se iniciar a obra, todos os trabalhadores receberão formação dirigida, especialmente, para a tarefa que cada elemento irá desenvolver, ministrada pelos técnicos responsáveis.

Todos os trabalhadores usarão os equipamentos de segurança necessários para a atividade que desempenharão, nomeadamente, capacete, viseira, luvas de proteção, botas de biqueira de aço e antiderrapantes, polainas ou calças de entretela e, caso o nível sonoro da máquina ultrapasse os 85 dB, serão, também, utilizados auscultadores.

A Ambiflora, Lda. e os seus colaboradores tomarão todas as providências para que, no decurso dos trabalhos, não sejam causados danos nas infraestruturas existentes (caminhos florestais, minas ou caixas de água, vedações, entre outros). Caso tal aconteça, a Ambiflora, Lda. reparará os danos causados e dará a conhecer, ao dono da obra, tais ocorrências.

Mensalmente, a Ambiflora, Lda. informará o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor e tomará as medidas necessárias para repor o ritmo de execução previsto e concluir a empreitada dentro do prazo definido.



7 – ÁREA DE INTERVENÇÃO

A prestação de serviços destina-se à Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI) de Vila Nova de Cerveira, através da instalação de faixas de gestão de combustível (FGC), numa área total de 50,85 ha, e da beneficiação da rede viária florestal, numa extensão de 7,31 km no concelho de Vila Nova de Cerveira.

Nos pontos seguintes serão descritos os modos de execução das intervenções objetivadas, relacionando o planeamento da obra com as diversas componentes do projeto, tendo presente que os trabalhos a realizar constam de serviços de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

7.1 – ATIVIDADES A DESENVOLVER E ORDEM DE EXECUÇÃO

No **Quadro 5** seguinte estão listadas, por lote, as atividades a executar no presente procedimento.



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.
1		LOTE 1		
	1.1	Execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC) de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	ha	18,00
	1.2	Execução de trabalhos na rede viária florestal (RVF) com as seguintes atividades: limpeza e desmatção da vegetação invasora infestante no caminho e nas valetas e alargamento até 6 metros, sempre que possível e julgado conveniente pelo Dono de Obra, regularização do pavimento e abertura de valetas, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	km	3,36
Total do Lote 1				
2		LOTE 2		
	2.1	Execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC) de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	ha	19,15
Total do Lote 2				
3		LOTE 3		
	3.1	Execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC) de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	ha	13,70
	3.2	Execução de trabalhos na rede viária florestal (RVF) com as seguintes atividades: limpeza e desmatção da vegetação invasora infestante no caminho e nas valetas e alargamento até 6 metros, sempre que possível e julgado conveniente pelo Dono de Obra, regularização do pavimento e abertura de valetas, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	km	3,95
Total do Lote 3				

Quadro 5 – Lista de atividades a desenvolver, por lote



SEDE:
LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:
TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364
TLM: 966 494 676/966 492 489

Deste modo, verifica-se que as ações a estabelecer são as seguintes:

- Instalação da faixa de gestão de combustível (FGC)
 - Controlo de vegetação espontânea;
 - Recolha de material resultante do corte;
 - Recolha e queima de resíduos;
 - Limpeza de povoamento;
 - Desramação.
- Beneficiação da rede viária florestal
 - Limpeza e desmatção da vegetação invasora infestante no caminho e nas valetas;
 - Alargamento até 6 metros (se possível e conveniente);
 - Regularização do pavimento;
 - Abertura de valetas.

Estas ações, conforme referido anteriormente, encontram-se distribuídas por lotes. Os trabalhos do lote 1 caracterizam-se pela execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC), em 18 ha, de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados, e, ainda, pela execução de trabalhos na rede viária florestal (RVF), em 3,36 km, incluindo todos os trabalhos e materiais associados. No lote 2 estão previstas as ações de execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC), em 19,15 ha, de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados. Por último, para o lote 3 os trabalhos propostos são a execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC), em 13,70 ha, de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados, e, também, a execução de trabalhos na rede viária florestal (RVF), em 3,95 km, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

Para as ações de instalação de faixas de gestão de combustível serão utilizados os equipamentos e os materiais seguintes: trator florestal com corta matos correntes e martelos, reboque florestal com grua, motorroçadoras, motosserras, motopodadoras, serrotes de mão e tesouras de poda.

As operações de beneficiação da rede viária florestal serão executadas recorrendo aos seguintes equipamentos e materiais: máquina de rastos com 190 HP com buldózer, giratória de 21 toneladas, camião, retroescavadora, enxadas, pás e picaretas.

A descrição do modo de execução dos trabalhos será efetuada, por operação, de forma global, para os lotes de intervenção correspondentes a essa operação.

No cronograma dos trabalhos vêm demonstradas as datas de início e de fim de realização de cada tarefa, bem como, o ritmo de desempenho e a sequência. Portanto, interessa aqui descrever, de forma mais detalhada, o método de execução das diversas atividades anteriormente referidas.

Caso se verifiquem desvios ao plano de trabalhos devem ser adaptados os meios em obra, com o objetivo de cumprir o plano de trabalhos proposto.

7.2 – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A REALIZAR

Conforme mencionado anteriormente, a descrição do modo de execução dos trabalhos será efetuada, por operação, de forma global, para os lotes de intervenção correspondentes, como se pode constatar pela consulta do **Quadro 6** apresentado de seguida.

A descrição das tarefas a implementar é efetuada de forma detalhada, apresentando o método de execução, bem como, os equipamentos utilizados e, também, são mencionadas algumas restrições que possam ocorrer.

AÇÕES A DESENVOLVER		LOTES DE INTERVENÇÃO
Instalação da faixa de	Controlo de vegetação espontânea	Lotes 1, 2 e 3



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TEL: 966 494 676/966 492 489

gestão de combustível (FGC)	Recolha de material resultante do corte	Lotes 1, 2 e 3
	Recolha e queima de resíduos	Lotes 1, 2 e 3
	Limpeza de povoamento	Lotes 1, 2 e 3
	Desramação	Lotes 1, 2 e 3
Beneficiação da rede viária florestal	Limpeza e desmatação da vegetação invasora infestante no caminho e nas valetas	Lotes 1 e 3
	Alargamento até 6 metros	Lotes 1 e 3
	Regularização do pavimento	Lotes 1 e 3
	Abertura de valetas	Lotes 1 e 3

Quadro 6 – Ações a desenvolver nos lotes de intervenção

7.2.1. – INSTALAÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

7.2.1.1. – CONTROLO DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA

Esta operação consiste em eliminar a vegetação espontânea existente e será realizada recorrendo a equipamentos mecanizados, como trator florestal com corta matos correntes e martelos, e, também, através da utilização de equipamentos motomanuais ou manuais, como motorroçadoras equipadas com discos trituradores e motosserras.

Em caso de necessidade, como, por exemplo, quando a vegetação existente for mais densa ou de calibre mais grosseiro, serão utilizadas motorroçadoras equipadas com discos de diamante.

No decurso destas operações serão tomadas as devidas precauções, de forma a não danificar as árvores a manter.

Durante as operações de controlo de vegetação espontânea serão, ainda, respeitadas as distâncias de segurança, bem como, usados os EPI's adequados à tarefa realizada.



Esta tarefa será executada por uma equipa de operadores de motorroçadora e de motosserra, devidamente habilitada para o efeito.

7.2.1.2 – RECOLHA DE MATERIAL RESULTANTE DO CORTE

Após a realização das ações de corte previstas, o material resultante será recolhido de forma mecanizada, recorrendo-se, para esse efeito, a trator com reboque florestal equipado com grua.

Os sobrantes resultantes das referidas ações não deverão, em caso algum, permanecer nas áreas florestais de onde são oriundos, para além do tempo estritamente necessário para o seu processamento ou transporte.

Durante a realização desta tarefa serão tomadas as devidas providências para não danificar as árvores a manter.

A tarefa será executada por uma equipa devidamente capacitada para o uso dos equipamentos referidos.

7.2.1.3 – RECOLHA E QUEIMA DE RESÍDUOS

Após a realização das ações de corte previstas, o material resultante será recolhido ou queimado.

Os sobrantes resultantes das referidas ações não deverão, em caso algum, permanecer nas áreas florestais de onde são oriundos, para além do tempo estritamente necessário para o seu processamento ou transporte.

Durante a realização desta tarefa serão tomadas as devidas providências para não danificar as árvores a manter.

O material lenhoso resultante das ações mencionadas, será concentrado em quantidades relativamente pequenas e, no caso de ser destruído por queima, esta, apenas, será efetuada com o conhecimento, concordância e vigilância do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal de Vila Nova de Cerveira.



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

Os trabalhos serão realizados por recursos humanos devidamente habilitados para a execução desta tarefa, bem como para operar os equipamentos enunciados.

7.2.1.4 – LIMPEZA DE POVOAMENTO

As árvores residentes devem ficar espaçadas, de forma variada, em função do tipo de arvoredado, mas com um mínimo de 4 metros entre a projeção vertical das suas copas, nos primeiros 20 metros após a rede viária, e com um mínimo de 2 metros entre a projeção vertical das suas copas, na parte mais externa da FRC vertical.

A regeneração natural existente será salvaguardada, assim como, os exemplares de folhosas pouco inflamáveis, como o carvalho, ou de resinosas, como o pinheiro bravo. O espaçamento entre as espécies a manter será tanto maior, quanto mais significativa for a inflamabilidade das espécies existentes, como o eucalipto, e, também, em função da sobreposição das copas das árvores, de modo a evitar o fogo vertical.

Durante as operações de limpeza de povoamento serão respeitadas as distâncias de segurança, bem como, usados os EPI's adequados à tarefa realizada.

No decurso destas operações serão tomadas as devidas precauções, de forma a não danificar as árvores a manter.

Os trabalhos serão realizados com recurso a motopodadoras, serrotes de mão e tesouras de poda, sendo executados por uma equipa devidamente habilitada para o uso dos equipamentos mencionados.

7.2.1.5 – DESRAMAÇÃO

As desramas previstas serão efetuadas, sempre, com o objetivo de reduzir a probabilidade de propagação vertical do fogo, garantindo assim a descontinuidade vertical.

A desrama será realizada até 50% da altura total da árvore, até se alcançar uma altura de 8 metros, a partir da qual será, apenas, efetuada a desrama nos primeiros 4 metros de altura, atendendo a que nas folhosas não é obrigatória a desramação.



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

Os equipamentos utilizados para a realização dos cortes são serrotes de mão e tesouras de poda.

Atendendo à espécie, as desramas serão efetuadas através da realização de um corte liso rente ao tronco, em ângulo reto, que respeite o colo e a verruga do ramo, sem o danificar ou sem arrancar casca fora da área de corte.

O processo de eliminar ou de encurtar ramos de grandes dimensões, será desenvolvido em três fases: inicialmente efetua-se um corte na parte inferior do ramo a cerca de, aproximadamente, 30 cm do tronco, seguindo-se um corte na parte superior ao encontro do corte da parte inferior, aliviando-se, desta forma, o peso do ramo e evitando o arranque de casca no tronco, depois dá-se um corte na parte inferior do ramo, rente ao tronco e, por último, corta-se na parte superior do ramo, rente ao tronco, até encontrar o corte do ramo inferior. Após os cortes efetuados, não serão deixados tocos com comprimento superior a 2 - 3 cm.

De forma a facilitar o tratamento dos resíduos das desramas, para não provocar danos nos troncos das árvores, durante o decurso dos trabalhos, todos os ramos cortados serão mantidos a uma distância de segurança das árvores que permanecem no local de intervenção.

Durante as operações de desramação serão respeitadas as distâncias de segurança, bem como, usados os EPI's adequados à tarefa realizada.

Os trabalhos serão realizados por trabalhadores habilitados a operar equipamentos de corte e com formação em desramas.

7.2.2. – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL

7.2.2.1. – LIMPEZA E DESMATAÇÃO DA VEGETAÇÃO INVASORA INFESTANTE

A vegetação existente no caminho, bem como nas valetas, será removida e, posteriormente, processada no decurso dos trabalhos de gestão de combustível.



7.2.2.2. – ALARGAMENTO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL

Será efetuado o alargamento da rede viária florestal para uma largura de 6 metros com máquina de rastos contínuos com 190 Hp, dotada de lâmina frontal com movimentos bulldozer e largura de 3,20m com cantos padrão. Será retirado solo da margem superior do caminho que será utilizado na regularização da plataforma de rodagem, e/ou depositado sob a margem inferior do caminho. A auxiliar a execução desta tarefa, teremos, também, disponíveis uma giratória de 21 toneladas e um camião, para resolução de situações pontuais e transporte de inertes ou resíduos, respetivamente.

Esta operação será executada por operadores de máquinas devidamente habilitados para o efeito.

Esta tarefa deve ser realizada antes da regularização da plataforma para reaproveitar o material resultante.

7.2.2.3. – REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO

Os materiais a utilizar nos aterros serão solos ou outros materiais que se obterão das escavações realizadas na obra, ou provenientes de empréstimos que se definam no projeto de execução, ou dos escolhidos pelo adjudicatário, com prévia aprovação da fiscalização.

Os materiais a empregar nestas camadas, que servem de fundação direta do pavimento, serão constituídos por solos de boa qualidade, isentos de detritos, matéria orgânica ou quaisquer outras substâncias nocivas.

A dimensão máxima dos elementos dos solos a aplicar será, em regra, inferior a 2/3 da espessura da camada, uma vez compactada.

Os materiais de leito de pavimento, para regularização de escavações em rocha, serão constituídos por material pétreo não suscetível à água, que terão as características estipuladas para os materiais de sub-base granular britada.

Na regularização da via deverá ter-se atenção ao declive transversal, que deverá ser inferior a 5% a jusante. Nas curvas deverá apresentar-se de forma inclinada para o lado interior, de modo a facilitar o encaminhamento das águas pluviais para a valeta e assim evitar-se a



destruição mais acentuada da plataforma. O declive longitudinal deve ser inferior a 10% idealmente entre os 3 e 6%.

A regularização da plataforma deverá ser realizada com máquina de rastos contínuos com 190 Hp, dotada de lâmina frontal com movimentos bulldozer e largura de 3,20m com cantos padrão.

A compactação será realizada com recurso a passagens sucessivas, ou com prévia autorização da Câmara Municipal, um cilindro de 3 toneladas. Serão realizadas o número de passagens as vezes que forem necessárias até que a plataforma de rodagem esteja bem compactada e ofereça a resistência necessária ao tráfego existente e às águas de escorrência.

Em alguns locais será necessário proceder ao transporte de inertes pelo que teremos, também, disponível um camião e uma giratória para fazer o carregamento. Os inertes serão recolhidos em locais onde o mesmo já foi realizado e com prévia autorização do dono de obra e os demais.

Esta tarefa deve ser realizada antes da limpeza e abertura de valetas, já que no decurso dos trabalhos de regularização da plataforma cai muito material para a valeta.

7.2.2.4. – ABERTURA DE VALETAS

A construção das valetas será realizada sempre que estas não existam, nas redes viárias a beneficiar, prevendo-se a beneficiação das valetas existentes. Serão ainda construídas valas transversais de drenagem sempre que necessário.

Com máquina de rastos contínuos equipada com pá frontal, serão efetuados cortes transversais de perfil em desvios laterais de água, afastados em média 18 metros entre si, com 10 a 35 cm de profundidade e 0,4 a 1 m de largura. No caso de caminhos inclinados ou íngremes, os desvios laterais ou valas, devem fazer um ângulo entre 30º a 45º em relação à horizontal e em sentido descendente. Nos caminhos instalados com declives entre 10% e os 15% serão efetuados a uma distância entre eles de aproximadamente 20 m, sendo de 15 m, para os declives compreendidos entre os 20 % e os 25 %.

Serão colocadas pedras ou troncos na desembocadura para prevenir a erosão. As valas transversais de drenagem serão executadas após a beneficiação/construção de valetas.



As valetas serão construídas com forma triangular e com 0,6 metros de largura e 0,4 metros de profundidade, com recurso máquina de rastos contínuos com 190 Hp, dotada de lâmina frontal com movimentos angledozer e/ou balde de retroescavadora, com acabamento manual, com ajuda de enxadas, pás ou picaretas.

As máquinas serão operadas por operadores experientes e os acabamentos manuais serão realizados por pedreiros.

O material sobranter será colocado na margem inferior da rede viária.

8 - PESSOAL E EQUIPAMENTOS

A Ambiflora, Lda. é uma empresa especializada em obras desta tipologia e, conforme mencionado anteriormente, possui alvará de construção.

A nossa mão-de-obra é qualificada e com experiência comprovada para a realização de trabalhos similares ao da presente empreitada.

A Ambiflora, Lda. está apetrechada com diversos tipos de máquinas e de equipamentos que permitem responder com rapidez e com eficácia a qualquer tipo de trabalho na área florestal, assegurando assim, juntamente com os meios humanos que a obra será concluída nos prazos definidos para tal.

No plano de mão-de-obra e no plano de equipamentos encontram-se descritos, de forma mais pormenorizada, os meios a utilizar.

9 - FORMAÇÃO

Antes de se iniciar os trabalhos, o técnico responsável ficará encarregue de formar todos os trabalhadores envolvidos, principalmente, para que estes fiquem sensibilizados a reconhecer no terreno as diversas condicionantes e os pontos a salvaguardar, agindo em conformidade, de acordo com o referido na presente memória descritiva e no caderno de encargos.

O técnico de ambiente e de HSST ficará responsável pela formação de todos os trabalhadores envolvidos, a nível de Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde, de modo a que estes iniciem a obra cientes dos riscos aos quais estarão expostos, dos impactes ambientais que estão associados à atividade, bem como, de alguns documentos cujo conhecimento é



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

imprescindível, nomeadamente, o PSS (Plano de Segurança e Saúde) e o PPGR (Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos).





10 – IMPLEMENTAÇÃO DO ESTALEIRO

O estaleiro e as instalações provisórias serão organizados para que os trabalhos sejam executados em conformidade com o prescrito nos vários documentos contratuais.

Antes de se iniciarem os trabalhos será escolhido o local para a implementação do estaleiro, sempre de acordo e com a aprovação do dono de obra, titular do terreno, e demais interessados.

Depois de selecionado o local será feita a desmatação da área com trator equipado com corta-matos de correntes e motorroçadoras equipadas com discos trituradores. De seguida, será efetuado o nivelamento do terreno com retroescavadora e cilindro. Posteriormente, será colocada a vedação, com auxílio de retroescavadora, e os respetivos contentores, recorrendo a uma grua, e, ainda, será colocada a sinalização necessária.

Para a decisão do local da implementação do estaleiro consideram-se os seguintes fatores:

-  Proximidade de serviços de apoio;
-  Acessibilidades;
-  Proximidade às frentes de trabalho;
-  Condições do terreno.

No final da empreitada, a Ambiflora, Lda. compromete-se a retirar todos os elementos do estaleiro e a repor a situação inicial do terreno, através de plantações e de sementeiras, com espécies autóctones.

Durante a construção do estaleiro, as várias zonas de intervenção serão vedadas com painéis de chapa galvanizada e existirá um sanitário representado pelo número 1, um



contentor/escritório para a fiscalização representado pelo número 2 e um contentor/escritório para a entidade executante representado pelo número 3.

Dentro do estaleiro existirão zonas para armazenar os materiais, uma zona para a recolha de resíduos, um parque de viaturas e de máquinas e um para equipamentos como está representado na planta que se segue.

O estaleiro terá duas entradas, um portão pelo qual entrarão as pessoas afetas à obra e outro para entrada de materiais e de equipamentos, fator este que implica a circulação de veículos no interior do estaleiro.

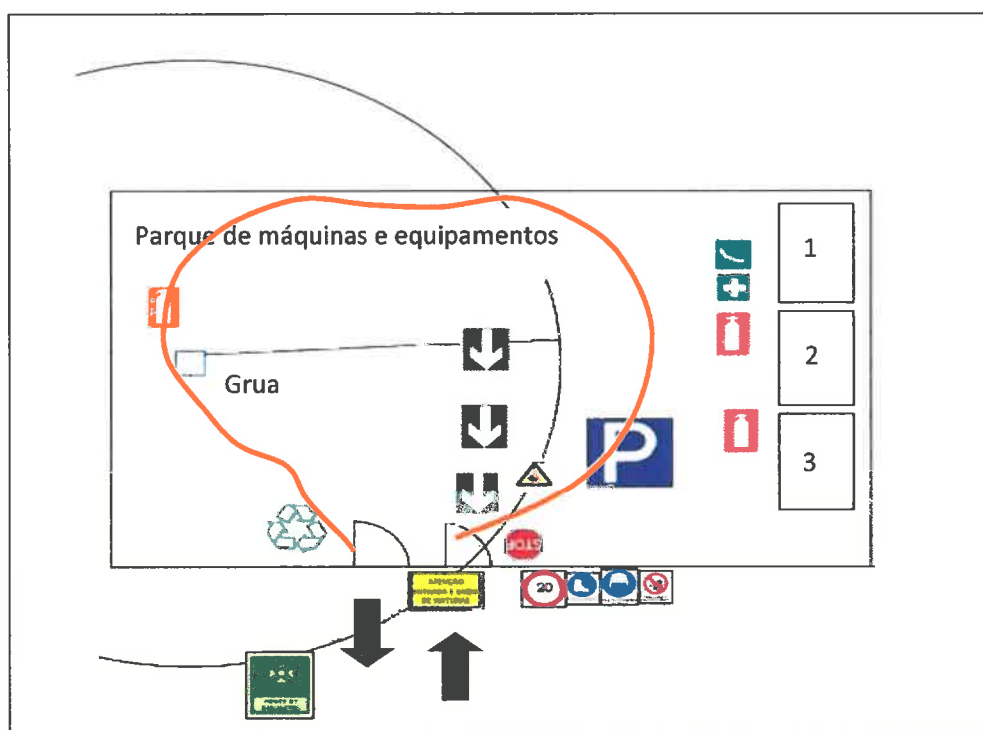


Figura 3 – Planta do estaleiro

Por sua vez, o abastecimento de água necessária à realização dos trabalhos será feito através de depósitos de 1.000 litros, sendo abastecidos periodicamente. A água potável para consumo humano será disponibilizada em distribuidores de 20 litros.

No que respeita ao abastecimento de energia é possível afirmar que este será efetuado por um quadro geral de baixa tensão instalado no interior do estaleiro da obra só para o efeito.



Todos os materiais e as máquinas serão, devidamente, arrumados e organizados no parque de estacionamento.

10.1 - SINALIZAÇÃO

Em toda a extensão da obra, bem como, no estaleiro será colocada a seguinte sinalização:



Sinalização relativa a regras e a procedimentos de segurança obrigatórios;




Sinalização de localização dos meios de combate a incêndio e de primeiros socorros;



Sinalização de proibição e de obrigação de circulação de peões;











 Sinalização de proibição e obrigação de passagem.



10.2 - UTILIZAÇÃO E CONTROLO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos de trabalho utilizados na obra serão acompanhados pelos documentos e pelos registos associados, com vista a garantir as prescrições mínimas de segurança e de saúde para a sua utilização pelos trabalhadores, conforme definido no decreto lei n.º 50/2005, de 25 de Fevereiro.

Para o efeito existirão os seguintes documentos e registos associados aos equipamentos presentes na empreitada:

-  Ficha de identificação (marca, modelo, n.º de série, matrícula, etc.);
-  Identificação da empresa proprietária;
-  Manual de instruções em português;
-  Verificação periódica em dia;
-  Verificações extra;
-  Declaração CE de conformidade;
-  Seguro de responsabilidade civil (quando aplicável);
-  Declaração de habilitação e de aptidão médica do manobrador.



10.3 - ARRUMAÇÃO E LIMPEZA DO ESTALEIRO

A limpeza e a arrumação do estaleiro é um ponto fundamental, uma vez que todas as vias, como portas, caminhos de emergência, saídas de emergência e meios de combate a emergência terão de estar sempre desimpedidas por questões de segurança de todos os operadores envolvidos na empreitada e, para tal, qualquer tipo de material tem de estar devidamente arrumado.

A arrumação de prateleiras deve ter em conta o peso e a estabilidade das mesmas, devendo o mais pesado ficar na prateleira mais próxima do chão e o mais leve nas prateleiras que se seguem.

No que respeita aos materiais empilhados, estes devem ficar afastados de paredes em 60 cm.

Os pavimentos devem ser mantidos limpos e desimpedidos, de forma a evitar quedas ou outro tipo de acidente por parte dos trabalhadores.

Os desperdícios que apresentem vestígios de produtos inflamáveis devem ser depositados em recipientes metálicos e levados para o exterior no mais curto prazo de tempo.

10.4 - RECOLHA E EVACUAÇÃO DE RESÍDUOS

A recolha e evacuação de resíduos deverão ser guiados pelos seguintes princípios:



Cada resíduo terá o recipiente próprio para a sua recolha – recolha seletiva;



A limpeza das instalações sanitárias será feita periodicamente;



Os resíduos produzidos serão devidamente encaminhados, segundo as regras definidas no plano de gestão de resíduos.



11 - PAGAMENTOS

Os pagamentos são efetuados em presença de representante do dono de obra e da Ambiflora, Lda., até ao dia 8 do mês seguinte ao da elaboração do auto de medição. Após a aprovação do auto de medição será emitida uma fatura correspondente aos trabalhos executados naquele período. A fatura encontra-se vencida 60 dias após a receção e a validação efetuada pela autarquia, conforme estabelecido no Plano de Pagamentos e no Cronograma Financeiro.

12 - OUTROS ENCARGOS

A Ambiflora, Lda., através dos técnicos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da obra, largamente experientes em trabalhos de extensão rural, zelará pelo bom relacionamento com os munícipes, respondendo da melhor forma às dúvidas e aos anseios dos mesmos, mantendo uma imagem digna da empresa e dos serviços municipais que representam.

A empresa Ambiflora, Lda. é responsável pelo seu pessoal, ficando, por isso, sujeita aos regulamentos e às ordens em vigor, no caso de eventuais prejuízos, quer sejam de natureza humana ou material, causados durante a execução dos trabalhos ou nos espaços onde executarem os serviços relativos ao caderno de encargos ou, ainda, por qualquer irregularidade que cometam, sendo obrigatória a aquisição de um seguro de responsabilidade civil.

A Ambiflora, Lda. assegurará as condições de higiene, de segurança e de saúde no local de trabalho, em conformidade com a legislação em vigor, assumindo a responsabilidade proveniente de acidentes de trabalho, no caso de se verificar a sua ocorrência.

No decurso dos trabalhos a Ambiflora, Lda. manterá transitáveis e em bom estado de conservação todas as ligações viárias afetas à obra.

A empresa colocará sinalização nas vias de acesso, na área envolvente da intervenção e em todos os pontos que considere necessários, de forma a alertar os utentes para a existência de possíveis perigos. Serão da responsabilidade da Ambiflora, Lda. quaisquer prejuízos que a falta de sinalização ou a sua eficiência possam ocasionar ao serviço ou a terceiros.



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

Nas situações em que haja necessidade de se proceder a cortes de trânsito ou à sua limitação temporária, a Ambiflora, Lda. contactará as entidades oficiais para os devidos efeitos.



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364


TLM: 966 494 676/966 492 489

13 – DESCRIÇÃO DA GESTÃO DA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA

13.1 - POLÍTICA DE GESTÃO

A Ambiflora, Lda. compromete-se a executar os trabalhos relativos à empreitada com todos os procedimentos referentes às áreas de Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho, nomeadamente, todos os que se encontram relacionados com o controlo documental e operacional.

De seguida, apresenta-se a Política de Gestão da Ambiflora, Lda.:



Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda

POLÍTICA

A Ambiflora atua desde 2003 no setor florestal. Desde esse ano temos vindo a adaptar-nos às necessidades do mercado e à realidade de cada momento da nossa carreira. Este processo fez-nos crescer e evoluir, que nos permite agora, ser nós a modificar a realidade do sector. Assim a Ambiflora, consciente da necessidade premente de salvaguardar o Ambiente, o bem estar dos nossos colaboradores, satisfação dos clientes e outras partes interessadas, dá um passo inovador no setor, em direção à certificação segundo as normas de Qualidade, Ambiente e Segurança.

Nesse sentido, a Gerência formalizou uma Política de Gestão que estabelece os princípios pelos quais a Ambiflora se deve reger, nomeadamente,

- Assegurar de uma forma sustentada e contínua a melhoria dos nossos serviços e do desempenho do sistema de gestão;
- Promoção da Ambiflora e dos serviços desta como resposta às necessidades do mercado, clientes e outras partes interessadas;
- Melhoria contínua das competências dos nossos colaboradores promovendo o seu desenvolvimento profissional;
- Assegurar o cumprimento da legislação em vigor e outros requisitos que nos sejam aplicáveis;
- Assegurar que são sistematicamente tidos em consideração os aspectos relevantes da Qualidade, Proteção do Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho;
- Prevenir por todos os meios ao nosso alcance, a poluição, ocorrência de acidentes e de doenças profissionais.
- Minimização dos impactos ambientais e dos riscos decorrentes da nossa actividade;

VISÃO

- Assegurar o sucesso da Ambiflora na área florestal e espaços verdes, assegurando a satisfação e confiança dos nossos clientes pela Qualidade e Competitividade dos nossos serviços;

MISSÃO

- A Ambiflora tem como missão assegurar um melhor futuro para a população através da proteção do ambiente construindo, preservando e beneficiando áreas verdes.

Braga, 19 de Setembro de 2012







(A Gerência)

Mod. 019/GI.1



13.2 - INTRODUÇÃO

O Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS) da Ambiflora, Lda. assenta nos seguintes princípios:

-  Satisfação das expectativas e dos requisitos dos clientes/partes interessadas;
-  Liderança e comprometimento da Gerência, promovendo o envolvimento de todos os colaboradores;
-  Gerir a atividade da empresa por processos, garantindo os recursos e os meios necessários à sua eficácia;
-  Cumprimento de todos os requisitos legais, regulamentares e outros associados à atividade da empresa;
-  Relação aberta e atuação responsável com as partes interessadas e com parceiros de negócio;
-  Cultura de Qualidade, Ambiente e Segurança, orientada para a melhoria contínua e para a inovação.

De forma a desenvolver atuações segundo estes princípios orientadores, a Ambiflora, Lda. definiu a melhoria contínua como uma das áreas estratégicas do sistema de gestão, no sentido de satisfazer as necessidades do cliente, privilegiando sempre a qualidade e esforçando-se pela implementação de práticas e de procedimentos conducentes a uma adequada gestão ambiental das suas atividades, serviços e produtos.

A segurança dos seus colaboradores é, igualmente, um dos pilares fundamentais da sua atuação, procurando a empresa minimizar e, se possível, eliminar todos os fatores de risco que, inevitavelmente, as suas principais atividades acarretam.












13.3 - QUALIDADE




Para manter e elevar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela Ambiflora, Lda. o seu sistema de gestão define o controlo documental e operacional como principais aspetos a ter em conta.

No que diz respeito à documentação, em caso de adjudicação, esta será entregue ao dono de obra e mantida sempre atualizada. Este facto, também, se aplica a todos os subempreiteiros, caso existam.











A documentação referida compreende os seguintes elementos:

-  Número fiscal de contribuinte;
-  Horário de trabalho na obra (comprovativo de envio à ACT);
-  Apólice e recibo atualizado do pagamento (a entregar sempre que termine o período de validade) do seguro de acidentes de trabalho;
-  Apólice e recibo atualizado do pagamento (a entregar sempre termine o período de validade) do seguro de responsabilidade civil;
-  Registo diário de todos os trabalhadores em obra, que permita apurar o número de horas prestadas pelo trabalhador, por dia e por semana, com indicação da hora de início e de termo do trabalho;
-  Declaração da Segurança Social em como a situação contributiva está regularizada;
-  Declaração da Direção Geral de Contribuições em como a situação fiscal está regularizada;
-  Declaração que comprove que a empresa não tem trabalhadores estrangeiros ilegais;
-  Fotocópia do alvará de construção;








-  Folhas de remuneração à Segurança Social;
-  Contratos atualizados de todos os trabalhadores estrangeiros (comprovativo de envio à ACT);
-  Registos de ações de formação / informação, em matéria de HSST.

No que diz respeito aos equipamentos de trabalho será entregue e mantida atualizada a seguinte documentação:







-  Identificação do equipamento (marca, modelo, etc...);
-  Declaração de conformidade CE;
-  Manual de instruções (folha de rosto e índice);
-  Relatório de verificação/inspeção dos requisitos mínimos de segurança, segundo o decreto lei n.º 50/2005 e respetiva declaração da empresa proprietária do equipamento, garantindo que o mesmo está em boas condições de utilização e de trabalho;
-  Plano de manutenção, registos de intervenções e listagem de verificações periódicas;
-  Ficha da última revisão, de acordo com o plano de manutenção;
-  Seguro de responsabilidade civil / equipamento (se aplicável);
-  Registo de propriedade (no caso de circular na via pública);
-  Inspeção periódica obrigatória (no caso de circular na via pública);
-  Lista de operadores autorizados a conduzir o equipamento.



Os equipamentos deverão ter cabine fixa do operador, (FOPs e ROPs), bem como, apresentar de forma bem visível e indelével, as seguintes indicações mínimas:

-  Nome e endereço do fabricante;
-  Marcação CE;
-  Designação da série ou do modelo;
-  Número de série, se aplicável;
-  Ano de fabrico.

No que diz respeito aos trabalhadores em obra será entregue a seguinte documentação:

-  Ficha individual do trabalhador;
-  Documento identificativo do trabalhador;
-  Cópia do cartão de contribuinte;
-  Cópia do cartão da segurança social;
-  Ficha de distribuição do Equipamento de Proteção Individual (EPI);
-  Cópia da ficha de aptidão médica.

Durante a obra serão mantidos registos de acompanhamento de execução das atividades que serão arquivados e mantidos em obra, nomeadamente, registos de controlo de qualidade (Mod.079), listagem da segurança em obra (Mod.092), e/ou registo de manutenção preventiva de equipamentos (Mod.054).



13.4 - AMBIENTE

A Ambiflora, Lda. encontra-se consciente da necessidade de proteger o ambiente, sendo, nesse sentido, efetuado, periodicamente, um levantamento dos principais impactos ambientais associados à nossa atividade.

Da avaliação efetuada para a obra em questão concluiu-se que os principais aspetos ambientais significativos prendem-se com o consumo de combustível e, conseqüente, emissão de gases de efeito estufa e, ainda, com a produção de resíduos.

De acordo com o PG06, um aspeto ambiental é considerado significativo se for ultrapassado algum valor limite estabelecido na legislação aplicável, ou se, segundo o Mod.028/GI – Matriz de Avaliação de Impactes Ambientais, o grau de significância for igual ou superior a 4.

Consoante a especificidade dessa atividade e/ou a significância do aspeto / impacto ambiental, implementa-se um controlo operacional. Este controlo será efetuado pela implementação de procedimentos/registos ou planos de inspeção e ensaio, adotando planos de emergência nas situações de trabalho em condições de risco. Serão tidos em conta os seguintes descritores:

Consumo de combustível e Emissões atmosféricas

Dado que o consumo de combustível e as emissões atmosféricas são inevitáveis, no tipo de trabalho a realizar, serão tomadas medidas de prevenção ao nível da manutenção dos equipamentos e do tipo de condução adotada.

Serão também mantidos registos atualizados mensalmente, do número de horas dos equipamentos, segundo o Mod.040/GI – Mapa de Equipamentos, de modo a que as manutenções se encontrem em dia, tal como os registos de manutenção preventiva (diária).

Resíduos

As condições de triagem e de recolha de resíduos estão claramente definidas no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos (PPGR), nomeadamente, com a implementação de um espaço demarcado e delimitado, onde serão devidamente segregados e depositados, temporariamente, os resíduos biodegradáveis, resíduos de metais, bem como, um ecoponto



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

para outros tipos de resíduos. A operação de triagem reveste-se de especial importância na gestão de resíduos, uma vez que é da sua eficiência que depende, grandemente, a possibilidade de valorização dos diversos fluxos de resíduos dela resultantes, como sejam os resíduos de madeira, de vidro, de plástico, de metais ferrosos e não ferrosos e os inertes.

Todos os espaços/contentores para a deposição estarão identificados com nome e código LER e grau de perigosidade. No decorrer da obra será preenchido um Mapa de Resíduos Produzidos – Mod.027/GI, que contempla o destino dado aos resíduos produzidos, (reutilização, valorização ou eliminação). O registo é constituído por um quadro com a designação do resíduo, código LER, a sua origem, a entidade transportadora, a forma de acondicionamento, o local de armazenagem, a entidade gestora, o destino final (valorização, eliminação) e a data de validade da licença de gestão de resíduos. Estas mesmas licenças serão previamente solicitadas aos operadores e arquivadas.

Sempre que ocorrer recolha e transporte de resíduos da zona da obra ou do estaleiro, para o exterior, devem ser preenchidas as respetivas Guias de Acompanhamento dos Resíduos (GAR). Excetua-se desta necessidade a recolha e transporte de resíduos urbanos e equiparados, se assegurados pelos Serviços Municipalizados.

As GAR serão preenchidas e arquivadas pelo adjudicatário, sob responsabilidade da Direção de Obra.

Será exigida a apresentação de uma cópia dos exemplares das GAR dos transportadores (já carimbadas pelo destinatário) e do destinatário final.

A preparação do parque de resíduos, bem como a sua gestão terá em conta os seguintes parâmetros:



Preparação do terreno, de forma a evitar eventuais contaminações do solo;



Seleção dos contentores a colocar, em função da classe, tamanho e peso dos resíduos considerados;



Definição de zonas fixas de depósito temporário de resíduos, devidamente, delimitadas e identificadas.



Para além dos descritores atrás mencionados (referentes aos aspetos significativos) serão, também, tratados os seguintes:

Ruído

O ruído ambiental é sempre tido em atenção na execução de atividades e na utilização de máquinas e equipamentos. A direção técnica da obra selecionará os métodos construtivos e os equipamentos que gerem o menor ruído possível, em conformidade com as diretivas comunitárias e com a legislação em vigor. A Ambiflora, Lda. realiza periodicamente medições de ruído e ensaios, de modo a que se tomem medidas que proporcionem trabalho sem incómodos para terceiros, e sem exposição excessiva dos colaboradores ao ruído ocupacional.

Caso se verifique que o ruído ultrapassa os requisitos aplicáveis (legislação ou os indicados pelo Dono da Obra / Fiscalização), a Direção Técnica da Obra juntamente com o Departamento de Ambiente e Segurança definirão as medidas a adotar, de modo a que esses requisitos sejam cumpridos, nomeadamente, os descritos na legislação em vigor.

Como exemplo de medidas que podem ser tomadas na minimização da exposição de terceiros ao ruído, sugerimos as seguintes referentes a intervenções na fonte:



Utilização das melhores tecnologias disponíveis no mercado ao nível de emissão de ruído nas máquinas em questão;



Munir as máquinas de silenciadores (se possível);



Aplicar medidas de manutenção preventiva, conforme o plano de manutenção dos equipamentos (manter lubrificadas e em bom estado, as engrenagens), bem como, de todos os veículos;



Reduzir a altura de queda de cargas e fazê-lo para cima de materiais que absorvam o choque.

Como exemplos de intervenção sobre a propagação de ruído, sugerimos a colocação de barreiras.



Já ao nível das intervenções na organização do trabalho sugerimos as seguintes medidas:



Adequar os horários de trabalho para alturas do dia em que não interfira tão negativamente com terceiros;



Rotatividade dos postos de trabalho, de modo a intercalar atividades menos ruidosas com as mais ruidosas;



Utilizar métodos de trabalho que evitem emissões de ruído tão graves (transportar material biodegradável para ser triturado em zonas onde o ruído não incomode terceiros ou utilização de ferramentas manuais);



Definição de circuitos e adequação dos horários de passagem dos equipamentos.

Poderá ser necessário, consoante o local em questão, solicitar uma licença especial de ruído, que será solicitada ao Município, conforme os requisitos especificados na legislação em vigor.

Solos

As áreas afetas à obra, bem como os acessos temporários, serão reduzidas o máximo possível.

É prática habitual da Ambiflora, Lda. a implementação de medidas preventivas, no sentido de evitar a contaminação dos solos, nomeadamente, a utilização de bacias de retenção ou a utilização de recipientes com sistema de “anti-gota”. Na “Instrução de Trabalho n.º 18 - Combate a Derrames” são definidas as restantes medidas de prevenção, bem como, os procedimentos em caso de emergência.

De modo a evitar o empoeiramento excessivo pode ser necessário humedecer, periodicamente, o terreno e, em especial, os caminhos de acesso ao estaleiro e às frentes de trabalho, sendo para tal utilizado um trator com uma cisterna acoplada.



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM:966 494 676/966 492 489

13.5 - SEGURANÇA

Tendo como objetivo a prevenção dos riscos profissionais para reduzir ou para eliminar os acidentes em obra a Ambiflora, Lda., através dos seus técnicos, procedeu a uma avaliação dos riscos presentes em obra, segundo o procedimento “Mod.001 – PG07, Gestão da Segurança”. A avaliação dos riscos será transmitida aos colaboradores, de modo a que estes entrem em obra informados e sensibilizados para os riscos a que serão expostos, sendo esta avaliação atualizada, posteriormente, em fase de obra.

Caso não seja possível a total eliminação dos riscos serão tomadas medidas mais a jusante, ou seja, medidas de proteção.

Os equipamentos de proteção coletiva (EPC) terão, se possível, prioridade sobre os equipamentos de proteção individual, já que beneficiam todos os trabalhadores, indistintamente.

Os equipamentos de proteção individual serão utilizados para amenizar consequências de riscos que não se consigam eliminar.

Os critérios utilizados para a avaliação dos riscos encontram-se descritos no PG07 – Gestão da Segurança.

Antes de iniciar e, periodicamente, durante a execução dos trabalhos, a Ambiflora, Lda. compromete-se a ministrar aos seus colaboradores formação adequada ao trabalho que está a desenvolver, com o objetivo de dar a conhecer aos trabalhadores os riscos a que estão expostos e as respetivas medidas preventivas e de proteção adequadas, para a execução dos seus trabalhos.

Serão ministradas ações de informação/sensibilização aos trabalhadores, incidindo nos seguintes princípios básicos de segurança:



Higiene e segurança no trabalho;



Plano de emergência em obra;



Procedimentos de emergência (acidentes de trabalho, emergências, acidentes ambientais);





Segurança específica dos trabalhos a realizar (riscos existentes nos locais de trabalho e em especial sobre consequências da sua permanência nos locais perigosos/proibidos, quando as medidas do tipo coletivo não solucionem os problemas);



Equipamentos de Proteção Colectiva;



Equipamentos de Proteção Individual, (consequência da não utilização);



Sinalização de segurança;



Cuidados a ter com equipamentos e com máquinas.

Durante a execução dos trabalhos, todos os trabalhadores em obra, vestirão um colete de alta visibilidade, com a identificação da Ambiflora, Lda. bem visível e usarão os equipamentos de proteção individual, de acordo com o definido no Mod.025 G.I. – Identificação e Avaliação de Riscos Profissionais e o seguinte **Quadro 7**.

CATEGORIA PROFISSIONAL	Capacete	Capacete florestal	Protetores auriculares	Máscara	Viseira	Botas de segurança	Fato	Óculos	Luvas	Linha de vida	Colete	Calçado impermeável
Técnicos	P	T	T	T	T	P	T	T	T	T	P	T
Encarregado	P	T	T	T	T	P	T	T	T	T	P	T
Manobrador	T	T	P	T	T	P	P	T	T	T	P	T
Motosserrista	T	P	P	T	P	P	P	T	P	T	P	T
Operador de motorroçadora	T	P	P	T	P	P	P	T	P	T	P	T
Indiferenciados	P	T	T	T	T	P	P	T	P	T	P	T
Podador	T	T	T	T	P	P	P	T	P	T	P	T
Legenda:	T – Temporário P - Permanente											

Quadro 7 – Equipamentos de proteção individual por função




A Ambiflora, Lda. tomará todas as precauções necessárias para evitar acidentes ou prejuízos a terceiros. No entanto, no caso da ocorrência por motivos imputáveis serão tomados procedimentos para a reparação e/ou indemnização de todos os prejuízos no prazo de 48 h (quarenta e oito horas). Nas situações em que não seja possível repor os estragos causados no intervalo de tempo referido, pelos mais diversos motivos, nomeadamente, falta de material no mercado, será negociado com o lesado e o município o prazo da sua reposição.


No caso de acidentes, imediatamente após a ocorrência, o dono da obra será devidamente informado, por escrito.

13.5.1 – GESTÃO DE EMERGÊNCIAS

Combate a incêndio


Serão tomadas as ações preventivas no sentido de se reduzirem os riscos de possíveis incêndios, nomeadamente as abaixo descritas:

 A queima de resíduos prevista será, apenas, realizada mediante conhecimento, concordância e vigilância do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Gabinete Técnico Florestal de Vila Nova de Cerveira, para que esta ação possa ser efetuada de um modo seguro e com os meios de combate a incêndios necessários presentes no local;

 Rotulagem das embalagens contendo substâncias perigosas (gasolina, gasóleo, produtos fitofarmacêuticos), segundo o Mod.037 – Etiqueta de Produtos Perigosos;


 Armazenamento das substâncias inflamáveis em condições apropriadas;

 Utilização nos equipamentos (tratores) de dispositivos tapa-chamas e antifaíscas;

 Adoção de procedimentos de segurança em atividades que impliquem condições perigosas, como, por exemplo, abastecimento de máquinas;



 Colocação de meios de extinção (extintores) em locais adequados, nomeadamente nos veículos e nos equipamentos;

 Limpezas frequentes dos locais onde existem substâncias com alto poder de inflamabilidade (ex. gasóleo, gasolina, etc.).

Outras emergências - Sistema de Comunicação da Ocorrência de Acidentes

Em caso de acidente de trabalho, e atendendo à sua gravidade, o sinistrado deverá ser transportado ao posto de socorro da respetiva seguradora ou ao hospital/centro de saúde mais próximo.

Na ocorrência de acidente de trabalho grave ou mortal o local deve ser isolado e, para além da chamada dos serviços de socorro, deve ser dada informação à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT).

No PSS definem-se procedimentos de emergência para as situações de acidente e de incêndio, que se transcrevem de seguida:

Em caso de acidente de trabalho:

- Mantenha a calma, não toque nem deixe tocar na vítima, não lhe dê nada a beber;
- Suprima imediatamente a causa do acidente;
- Informe imediatamente os socorristas;
- Chame os meios de socorros existentes;
- Não se esqueça de indicar corretamente aos serviços externos os seguintes elementos:



**Ver lista de telefones
de emergência**

- Nome da empresa e do dono da obra;
- Morada do estaleiro;
- Nome da vítima;



- Natureza do acidente;
- Estado da vítima;
- Acolha e guie os socorros externos;
- Informe a direção da obra.

Para além destes procedimentos serão propostos aditamentos a outras situações de emergência, para aprovação do dono de obra/coordenador de segurança em obra, nomeadamente os seguintes:



Atropelamento;



Derrame de produtos químicos;



Sismo;



Incidente rodoviário.

Em cada frente de trabalho (em cada viatura das equipas de trabalho) existirá, pelo menos, um “kit” de primeiros socorros, em local de fácil acesso e do conhecimento do(s) responsável(is).

A ocorrência de acidente grave ou de doença súbita, envolvendo um ou mais trabalhadores, obriga também a que estejam previstas medidas eficazes para a evacuação rápida dos sinistrados, através de contacto com o serviço de ambulâncias que os conduzirá ao posto médico ou ao hospital mais próximo do local do estaleiro, pelo que deverão ser afixadas listagens com os telefones de socorro e de emergência em local visível.

Na ocorrência de um acidente mortal, o local será isolado para impedir que as condições possam ser alteradas e, para além da chamada dos serviços de socorro, deve ser dada a informação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), no prazo máximo de 24 horas.

Em qualquer situação de emergência será contactado de imediato o coordenador de segurança e o responsável pela direção técnica da obra, para que possam ser tomadas as medidas necessárias.



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

14 - MENÇÕES OBRIGATÓRIAS NO LOCAL DOS TRABALHOS

Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, a Ambiflora, Lda. afixará no local de trabalho, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará.

A Ambiflora, Lda. terá patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra, um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

A Ambiflora, Lda. obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor. Nos estaleiros de apoio da obra estarão patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

15 - SUBADJUDICATÁRIOS

A Ambiflora, Lda. possui capacidade, competência e mérito técnico para executar a obra na totalidade, pelo que não pretende recorrer a subempreiteiros para executar a presente prestação de serviços.

Se por razões de natureza excecional, for necessário recorrer à subcontratação ou execução de tarefa específica por terceiros, a Ambiflora, Lda. requererá prévia autorização à Câmara Municipal, fazendo acompanhar esse pedido dos elementos comprovativos da necessidade invocada e da capacidade, competência e mérito técnico dos mesmos. A Câmara Municipal reserva-se o direito de aceitar, ou não, as propostas, sem ter de justificar tal resolução, não acarretando, por outro lado, a sua aceitação, qualquer diminuição de responsabilidade do adjudicatário.



SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA, N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL./FAX: 253 628 364

TLM: 966 494 676/966 492 489

SEDE:

LUGAR NOVO, RUA DA LINHA FÉRREA N.º 10
4700-711 PALMEIRA, BRAGA

ESCRITÓRIO:

TRAVESSA DA EIRA, N.º 61
4700-699 PALMEIRA, BRAGA

TEL/FAX: 253 628 364

TLM:966 494 676/966 492 489

**HÉLDER
JORGE
OLIVEIRA
VENTURA**

Assinado de forma
digital por HÉLDER
JORGE OLIVEIRA
VENTURA
Dados: 2018.05.10
16:51:14 +01'00'

**INSTALAÇÃO DE REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2ª FASE**

PROCEDIMENTO CPR-009-18

Declaração do concorrente – Anexo IV do Convite

PROPOSTA: 033G/EP/052018

MAIO DE 2018



AMBIFLORA

SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Convite)

Hélder Jorge Oliveira Ventura, titular do cartão do cidadão n.º 10651734, residente no Lugar Novo, Rua da Linha Férrea n.º 10 – 4700-711 Palmeira, Braga, na qualidade de representante legal de **AMBIFLORA – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.**, titular do número de identificação fiscal n.º 506 475 433, com sede no Lugar Novo, Rua da Linha Férrea n.º 10 – 4700-711 Palmeira, Braga, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de empreitada denominado “**Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2ª Fase**” e com a referência n.º CPR-009-18 vem, por este meio, declarar, sob compromisso de honra, os trabalhos a efetuar e o respetivo valor, correspondentes às habilitações contidas no alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações, nos termos e para cumprimento do n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

Alvará do Concurso		Alvará do Concorrente		Valor dos Trabalhos da Proposta (€)
Categoria	Subcategoria	Classe	Valor (€)	
5.ª	13.ª – Caminhos agrícolas e florestais	4	Até 1.328.000,00 €	26.520,00 €

Braga, 10 de Maio de 2018

O Gerente

AMBIFLORA

Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal Lda

NIPC: 506 475 433
(Hélder Jorge Oliveira Ventura)





HÉLDER JORGE Assinado de forma digital
OLIVEIRA por HÉLDER JORGE
VENTURA OLIVEIRA VENTURA
 Dados: 2018.05.10
 16:34:17 +01'00'

Alvarás de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos)


Alvará 56586 - PUB
Data de inscrição 11/06/2007
Classe Máxima 4
NIF/NIPC 506475433
Denominação AMBIFLORA - SERVICOS DE SILVICULTURA E EXPLORACAO FLORESTAL, LDA
Morada R LINHA FERREA 10
 BRAGA
 4700-711 PALMEIRA BRG
Concelho Braga
Distrito Braga
País PORTUGAL
Telefone 253628364
Fax 253628364
E-mail ambiflora@ambiflora.pt

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	2
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	2
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	
8.ª - Calçetamentos	2
9.ª - Ajardinamentos	3
10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer	2
5ª Categoria - Outros trabalhos	
1.ª - Demolições	2
2.ª - Movimentação de terras	2

Descrição	Classe
7.ª - Drenagens e tratamento de taludes	1
13.ª - Caminhos agrícolas e florestais	4

Impresso a partir do portal do IMPIC. www.impic.pt, em 10/05/2018 11:04



**HÉLDER
JORGE
OLIVEIRA
VENTURA**

Assinado de
forma digital por
HÉLDER JORGE
OLIVEIRA
VENTURA
Dados: 2018.05.10
16:36:06 +01'00'

Certidão Permanente
Código de acesso: 2244-5558-7085

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 506475433
Firma: AMBIFLORA - SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: RUA DA LINHA FÉRREA, Nº 10
 Distrito: Braga Concelho: Braga Freguesia: Palmeira
 4700 712 PALMEIRA BRG
Objecto: Serviços de silvicultura e exploração florestal. Trabalhos de terraplanagens e movimentação de terras, drenagem e tratamento de taludes, trabalhos de ajardinamento. Construção, reparação e manutenção de caminhos agrícolas e florestais. Construção, reparação e manutenção de infraestruturas de desporto e Lazer. Comércio a retalho de máquinas e utensílios agrícolas, flores, plantas e sementes para jardins. Construção de edifícios. Preparação dos locais de construção. Construções de obras de engenharia civil.
Capital: 50.000,00 Euros
CAE Principal: 02400-R3
 CAE Secundário (1): 47784-R3 CAE Secundário (2): 42990-R3 CAE Secundário (3): 71120-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Braga

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP.06/20030211 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO (S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: AMBIFLORA - SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA
 NIPC: 506475433
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
 SEDE: LUGAR NOVO, N.º 10
 Distrito: Braga Concelho: Braga Freguesia: Palmeira
 OBJECTO: Serviços de silvicultura exploração florestal.
 CAPITAL : 5.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: Hélder Jorge Oliveira Ventura
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Regina Cláudia Galvão de Brito Ventura
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: Regina Cláudia Galvão de Brito Ventura
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Hélder Jorge Oliveira Ventura
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: intervenção de um gerente.
 Estrutura da gerência: será exercida por dois gerentes a designar em Assembleia Geral.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Hélder Jorge Oliveira Ventura
 Cargo: Gerente

Regina Cláudia Galvão de Brito Ventura
 Cargo: Gerente

Extracto actualizado da ficha: inscrições n.ºs 1 e 2 (publicada no DR em 2003/07/31).

Conservatória do Registo Comercial de Braga
 O(A) Conservador(a), Maria Natália Baptista de Lemos

Av.1 AP. 11/20051114 - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

GERÊNCIA:
 Regina Cláudia Galvão de Brito Ventura
 Cargo: Gerente

Causa: Por renúncia
Data: 30 de Setembro de 2005

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

An.1 20060824 - Publicado no DR em 2006-05-08

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Ajudante, Sandra Maria Fonseca Ferreira

Av.2 AP. 12/20070323 12:08:30 - CONVERTIDO

OBJECTO: serviços de silvicultura e exploração florestal. Trabalhos de terraplanagens e movimentação de terras, drenagem e tratamento de taludes, trabalhos de ajardinamento. Construção, reparação e manutenção de caminhos agrícolas e florestais. Construção reparação e manutenção de infraestruturas de desporto e lazer. Comércio a retalho de máquinas e utensílios agrícolas, flores, plantas e sementes para jardim

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Braga
Concelho: Braga
Conservatoria: CRC de Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

An. 1 - 20070326 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

An.1 OF. 20070326 - INUTILIZADO O AV.2 POR TER SIDO INDEVIDAMENTE LAVRADO . É O AV.1 À INSC. 5.

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

An. 1 - 20070326 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

Av.3 AP. 14/20070323 12:20:05 - ACTUALIZADO

SEDE: RUA DA LINHA FÉRREA, Nº 10
Distrito: Braga Concelho: Braga Freguesia: Palmeira
4700 - 712 PALMEIRA BRG

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Braga
Concelho: Braga
Conservatoria: CRC de Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

An. 1 - 20070326 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

Insc.2 PC 20040628 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2003

Transcrição da ficha de 1 registo/mero depósito. PUBLICAÇÃO no DR: 2005/01/21.

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Natália Baptista de Lemos

Insc.3 AP. 4/20060824 - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: Digave - Serviços de Silvicultura, Unipessoal, Ida
NIPC: 507820681
SEDE: Rua Soeiro Viegas nº21, 7º Esqº
6300 - 758 Guarda

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Helder Jorge Oliveira Ventura
NIF: 213701120

REQUERENTE DO DEPÓSITO: Helder Jorge Oliveira Ventura

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Ajudante, Sandra Maria Fonseca Ferreira

Insc.4 AP. 5/20060824 - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: Digave - Serviços de Silvicultura, Unipessoal, Ida
NIPC: 507820681
SEDE: Rua Soeiro Viegas nº21, 7º Esqº
6300 - 758 Guarda

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Regina Cláudia Galvão de Brito Ventura
NIF: 218531346

REQUERENTE DO DEPÓSITO: Helder Jorge Oliveira Ventura

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Ajudante, Sandra Maria Fonseca Ferreira

Insc.5 AP. 20/20061130 - Provisório por dúvidas - AUMENTO DO CAPITAL E ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE

Montante do aumento : 45000.00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: Em dinheiro, na proporção e reforço de cada uma das quotas
Capital após o aumento : 50000.00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 2º e 3º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 25.000,00 Euros

TITULAR: "Digave - Serviços de Silvicultura, Unipessoal Lda"
NIPC: 507820681
Sede: Rua Soeiro Viegas nº 21, 7º esqº
6300 - 758 Guarda

QUOTA : 25.000,00 Euros

TITULAR: "Digave - Serviços de Silvicultura, Unipessoal Lda"
NIPC: 507820681

OBJECTO: Serviços de Silvicultura e exploração florestal. Trabalhos de terraplanagens e movimentação de terras, drenagem e tratamento de taludes, trabalhos de ajardinamento. Construção, reparação e manutenção de caminhos agrícolas e florestais. Construção, reparação e manutenção de infraestruturas de desporto e lazer. Comércio a retalho de máquinas e utensílios agrícolas, flores, plantas e sementes para jardins e outros produtos novos em estabelecimentos especializados n.e.

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

Av.1 12/20070323 12:08:30 - CONVERTIDO

OBJECTO: serviços de silvicultura e exploração florestal. Trabalhos de terraplanagens e movimentação de terras, drenagem e tratamento de taludes, trabalhos de ajardinamento. Construção, reparação e manutenção de caminhos agrícolas e florestais. Construção, reparação e manutenção de infraestruturas de desporto e lazer. Comércio a retalho de máquinas e utensílios agrícolas, flores, plantas e sementes para jardim

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Braga
Concelho: Braga
Conservatoria: CRC de Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

An. 1 - 20070326 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

Insc.6 AP. 39/20130114 12:02:40 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 2º

OBJECTO: Serviços de silvicultura e exploração florestal. Trabalhos de terraplanagens e movimentação de terras, drenagem e tratamento de taludes, trabalhos de ajardinamento. Construção, reparação e manutenção de caminhos agrícolas e florestais. Construção, reparação e manutenção de infraestruturas de desporto e lazer. Comércio a retalho de máquinas e utensílios agrícolas, flores, plantas e sementes para jardins. Construção de edifícios. Preparação dos locais de construção. Construções de obras de engenharia civil.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20130116 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 1522/2007-06-26 17:54:35 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Requerente e Responsável pelo Registo: **AMBIFLORA SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA**
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070626 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção

	<p>DEP 4896/2008-07-05 18:04:43 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2007</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>AMBIFLORA SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p> <p>An. 1 - 20080705 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p><i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p>
Menção	<p>Dep 7081/2008-10-15 15:48:36 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)</p> <p>QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):</p> <p>QUOTA : 2.500,00 Euros</p> <p>Resultante da divisão da quota: 25000 TITULAR: António de Brito NIF: 136320422 Estado civil : Casado(a) Nome do cônjuge: Maria do Céu Melo Galvão Regime de bens : Comunhão de adquiridos Residência: Lugar do Carvalhal, Eiras Arcos de Valdevez</p> <p>SUJEITO(S) PASSIVO(S):</p> <p>Digave, Lda NIPC: 507820681 SEDE: Rua Soeiro Viegas nº21, 7º esqº 6300 - 758 Guarda</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>Hélder Jorge Oliveira Ventura</i> <i>Conservatória do Registo Comercial de Braga</i> <i>O(A) Escriturário(a), Alexandra Eduarda Ribeiro da Silva</i></p>
Menção	<p>DEP 6398/2009-08-10 18:29:24 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2008</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>AMBIFLORA SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p> <p>An. 1 - 20090810 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p><i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p>
Menção	<p>DEP 6328/2010-08-04 18:14:04 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2009</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>AMBIFLORA SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p> <p>An. 1 - 20100804 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p><i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p>
Menção	<p>DEP 6367/2011-10-04 21:08:40 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>AMBIFLORA SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p> <p>An. 1 - 20111004 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p><i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p>
Menção	<p>DEP 7219/2012-08-03 20:20:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>AMBIFLORA SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p> <p>An. 1 - 20120803 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p><i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p>
Menção	<p>DEP 7000/2013-07-20 00:02:35 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>AMBIFLORA SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p> <p>An. 1 - 20130720 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p><i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p>
Menção	<p>DEP 7233/2014-07-18 21:35:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>AMBIFLORA SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p> <p>An. 1 - 20140718 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6460/2015-07-17 05:53:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *AMBIFLORA SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8539/2016-07-27 21:07:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *AMBIFLORA SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160727 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7832/2017-07-29 23:12:54 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *AMBIFLORA SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 07-12-2017 e válida até 07-12-2018

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)